

**EDITAL N. 006 DE 22 DE SETEMBRO DE 2016**  
**CONCURSO PÚBLICO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**

**2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

O Secretário de Estado de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual n. 17.257, de 25 de janeiro de 2011, considerando autorização governamental constante no Processo n. 201600011000468 e tendo em vista o que consta no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, torna públicas a 2ª Retificação do Edital do Concurso Público para ingresso no Corpo de Bombeiros Militares do Estado de Goiás no cargo de Cadete (Aluno Oficial) e Soldado de 3ª Classe, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

**8. DA AVALIAÇÃO MÉDICA**

**ONDE SE LÊ:**

**8.5** Será considerado INAPTO o candidato que apresentar qualquer doença ou alteração que constituam causa de incapacidade para o Serviço Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

**PASSA –SE A LER:**

**8.5** Será considerado INAPTO o candidato que apresentar qualquer doença ou alteração que constituam causa de incapacidade para o Serviço Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás ou que apresentar qualquer fator de contra indicação para admissão/inclusão no cargo, conforme discriminação constante no Anexo VII.

**ACRESCENTA-SE O SEGUINTE ANEXO**

**ANEXO VII - RELAÇÃO DAS DOENÇAS E ALTERAÇÕES QUE CONSTITUEM CAUSA DE INCAPACIDADE E FATORES DE CONTRAINDICAÇÃO PARA ADMISSÃO / INCLUSÃO**

Os demais itens permanecem inalterados.

Goiânia/GO, 11 de outubro de 2016

LILIANE MORAIS BATISTA DE SÁ  
Superintendente da Escola de Governo  
(IN 002/2015)

**EDITAL N. 006 DE 22 DE SETEMBRO DE 2016 – 2ª RETIFICAÇÃO – 11/10/2016**  
**CONCURSO PÚBLICO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**

O Secretário de Estado de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual n. 17.257, de 25 de janeiro de 2011, considerando autorização governamental constante no Processo n. 201600011000468 e tendo em vista o que consta no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, torna públicas as normas do Concurso Público para ingresso no Corpo de Bombeiros Militares do Estado de Goiás no cargo de Cadete (Aluno Oficial) e Soldado de 3ª Classe, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

O concurso obedecerá às normas preconizadas no Decreto-Lei Federal n. 667/69 – Reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal, e dá outras providências; Decreto Federal n. 88.777/83 – Aprova o regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (R-200); Lei Estadual n. 11.416/91 - Baixa o Estatuto dos Bombeiros Militares do Estado; Lei Estadual n. 11.383/90 - Dispõe sobre as promoções dos oficiais da ativa do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás e dá outras providências; Decreto Estadual n. 3.588/91 - Regulamenta a Lei n. 11.383/90, que dispõe, sobre as promoções de oficiais da Ativa do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, Lei Estadual n. 15.668/06 - Dispõe sobre o regime de subsídio dos oficiais, praças especiais e demais praças da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar e de seus pensionistas, Lei Estadual n. 17.091/10 - Dispõe sobre a alteração do subsídio dos oficiais e das praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, Lei Estadual n. 18.474/14 - Reajusta os subsídios do pessoal que especifica (Lei n. 15.668/06); Lei Estadual n. 15.704/06 - Institui o Plano de Carreira de Praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás; Lei Estadual n. 19.274/16 – Cria a graduação de Soldado de 3ª Classe; Lei Estadual n. 16.899/10 – Fixa o efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás; Lei Estadual n. 18.305/13 - Dispõe sobre a estrutura organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás e dá outras providências; Lei Estadual n. 17.257/11 - Dispõe sobre a organização da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O concurso público será regido por este edital e executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, Ensino e Assistência à Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro e ao Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – FUNRIO e pela Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás (SEGPLAN) e visa ao provimento das vagas constantes do subitem 3.4 – Quadro 2 deste edital, não sendo mantido cadastro de reserva.

**1.2** Os cargos, pré-requisitos, jornada de trabalho, remuneração e valor das inscrições estão especificados no QUADRO 1.

**QUADRO 1 – DOS CARGOS**

COD.	CARGO	ESCOLARIDADE	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS	VENCIMENTO	VALOR INSCRIÇÃO
300	<b>SOLDADO DE 3ª CLASSE</b>	Educação Superior – Diploma ou certificado de conclusão de curso superior registrado em qualquer área de conhecimento, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, conforme Lei Estadual n. 15.704/06, com apresentação na data de incorporação/inclusão/matricula.	Conforme Regimento dos Serviços Internos e Operacional Bombeiro Militar	250	R\$ 1.500,00	R\$110,00
301	<b>CADETE (ALUNO OFICIAL)</b>	Educação Superior - Diploma <del>ou certificado</del> de conclusão de curso superior registrado em qualquer área de conhecimento, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, conforme Lei Estadual n. 11.416, de 05 de fevereiro de 1991, com apresentação na data de incorporação/inclusão/matricula.	Conforme Regimento dos Serviços Internos e Operacional Bombeiro Militar	40	R\$ 5.401,43	R\$140,00

**1.3** As remunerações especificadas no Quadro 1 são equivalentes ao subsídio do cargo.

**1.4 REGIME DE TRABALHO:** Estatuto dos Bombeiros Militares do Estado – regido pela Lei Estadual n. 11.416/91.

**1.5 VANTAGENS ADICIONAIS:** Além do subsídio, os candidatos incluídos/matriculados contarão com Assistência Médica, Odontológica e Social do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Goiás.

**1.6** O concurso será realizado em 04 (quatro) fases específicas e distintas para os 02 (dois) cargos:

**1ª Fase** – Provas de conhecimentos (Objetiva e Discursiva), de caráter eliminatório e classificatório;

**2ª Fase** – Teste de avaliação física, de caráter eliminatório;

**3ª Fase** – Avaliação médica de caráter eliminatório;

**4ª Fase** – Avaliação da vida pregressa e investigação social, de caráter eliminatório.

1.7 As provas serão realizadas nas datas estabelecidas no **Anexo I – Cronograma**.

1.8 As despesas da participação em todas as fases e em todos os procedimentos do concurso correrão por conta do candidato.

## 2 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, por meio do endereço eletrônico [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br) => Concursos em andamento => link específico do Concurso, durante o período compreendido entre as 10:00 h do dia 27/09/16 às 18:00 h do dia 30/09/16.

2.2 Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico da FUNRIO, caso não seja cadastrado.

2.3 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.

2.4 Os pedidos de impugnação serão julgados pela FUNRIO.

2.5 Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

2.6 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br) na data de 03/10/16, conforme constante no Anexo I – Cronograma do Concurso.

## 3 – DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas **290 (duzentas e noventa)** vagas para provimento efetivo, que serão distribuídas no Estado de Goiás, conforme Quadro 2.

3.2 Não haverá reserva de vagas para portadores de deficiência, em razão da incompatibilidade para o exercício das atribuições do cargo. (Lei Estadual n. 14.715/04).

3.3 Após a inclusão e matrícula os candidatos serão lotados em qualquer uma das unidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, na capital e no interior, de acordo com a conveniência da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

3.4 Constam do QUADRO 2 a distribuição das vagas:

**QUADRO 2 – DAS VAGAS**

SOLDADO DE 3ª CLASSE		
HOMEM	MULHER	TOTAL
225	25	250
CADETE (ALUNO OFICIAL)		
HOMEM	MULHER	TOTAL
36	4	40

## 4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição implica declarar ter conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.1.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para os cargos.

4.2 O período de inscrições terá início às 14 horas do dia 03/10/16 e encerrar-se-á às 18 horas do dia 07/11/16, conforme consta do Anexo I - cronograma.

4.3 A inscrição para qualquer um dos cargos será feita, via Internet, pelo site: [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br)

4.4 Para a inscrição, o candidato deverá acessar o site [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br), preencher todos os campos e enviar a solicitação de sua inscrição, conforme instruções contidas na página. Ao completar o preenchimento dos campos, o candidato deverá imprimir as informações e o boleto (DARE) para o pagamento da inscrição.

4.5 Caso o candidato faça a inscrição com o pagamento da respectiva taxa e a mesma não seja efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores de ordem técnica, alheios à SEGPLAN, Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás e a FUNRIO, que impossibilitem a transferência de dados, deverá o candidato comprovar que sua inscrição foi realizada e não efetivada, afim de que seja assegurada a sua participação no concurso público, devendo, para tanto, entrar em contato com a FUNRIO, através do e-mail: [concursosobmgo2016@funrio.org.br](mailto:concursosobmgo2016@funrio.org.br), após a data de homologação das inscrições.

4.6 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

4.7 No ato da inscrição, o candidato fará a opção pelo cargo pretendido.

4.8 O candidato é o único responsável pelas informações prestadas ao inscrever-se no presente concurso, dispondo a FUNRIO do direito de excluir do concurso público mediante prévio contraditório e ampla defesa, aquele que não preencher o formulário de forma correta e completa. Caso ocorra a exclusão, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se, mediante recurso, no site da FUNRIO - [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br).

**4.8.1** O candidato poderá, durante o período de inscrições, efetuar alteração em seus dados cadastrais e atualizar as alterações no formulário de inscrição. Após o período de inscrições, caso seja verificada a necessidade de alteração cadastral, o candidato deverá solicitar a alteração no formulário de inscrição, através do e-mail [concursobmgo2016@funrio.org.br](mailto:concursobmgo2016@funrio.org.br).

**4.9** O valor da taxa de inscrição se encontra no QUADRO 1.

**4.9.1** Para que a inscrição seja efetivada, o candidato deverá providenciar o pagamento até o dia **08/11/16**, conforme previsto no Documento de Arrecadação – DARE.

**4.9.2** A inscrição somente será efetivada mediante confirmação, pela FUNRIO, do pagamento da taxa de inscrição. As inscrições que forem pagas após o dia previsto no subitem 4.9.1 não terão validade.

**4.9.2.1** O pagamento de inscrição realizado no último dia previsto no DARE, via terminal de auto-atendimento ou correspondente bancário, deverá ser efetuado conforme horário de funcionamento dos bancos e agências lotéricas. O não atendimento dessa exigência implicará o indeferimento da inscrição.

**4.9.2.1.1** Não serão aceitos pagamentos efetuados através de cheque.

**4.9.3** Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento seja devolvido por qualquer motivo e/ou caso o pagamento não seja processado pelo banco.

**4.9.4** É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.

**4.9.5** A taxa de inscrição não será devolvida ao candidato, exceto nas hipóteses de cancelamento do concurso pela própria Administração ou, mediante requerimento, quando o pagamento for realizado em duplicidade.

**4.9.6** O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento de inscrição.

**4.10** Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº. 6.593, de 2 de outubro de 2008.

**4.11** Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº. 6.135, de 26 de junho de 2007.

**4.11.1** A isenção tratada no subitem 4.11 deste Edital poderá ser solicitada somente entre os dias especificados **no Anexo I – Cronograma**, por meio da solicitação de inscrição no site [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br). O candidato, obrigatoriamente deverá indicar o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda no ato da inscrição, preenchendo o campo destinada a este fim.

**4.11.2** A FUNRIO, verificará as informações prestadas pelo candidato no órgão gestor do CadÚnico e terá decisão terminativa sobre a concessão, ou não, da isenção.

**4.11.3** Não será concedida isenção de pagamento de Taxa de Inscrição ao candidato que:

- a) Omitir informações;
- b) Fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta; ou
- d) Não observar o prazo e os horários estabelecidos no cronograma do presente Edital.

**4.11.4 – A FUNRIO consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar as informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.**

**4.11.5** A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

**4.11.6** O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção não garante o deferimento, o qual estará sujeito a análise por parte da FUNRIO.

**4.11.7** Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

**4.11.8** Não será deferida solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via fax.

**4.11.9** O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção. Caso tal fato seja constatado, ao candidato será concedido o prazo de 2 (dois) dias para manifestar-se através do site da FUNRIO -[www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br).

**4.11.10** O resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado pela Internet, no endereço eletrônico [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br).

**4.11.11** O candidato que desejar entrar com recurso do indeferimento da isenção da taxa de inscrição, deverá fazer no prazo de até 2 (dois) dias após a divulgação do resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, através do site [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br).

**4.11.12** O resultado final da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado no site [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br).

**4.11.13** Os candidatos cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos poderão efetivar a sua inscrição no concurso, até o término do prazo de pagamento das inscrições estabelecido no edital, mediante o pagamento da respectiva taxa.

**4.11.14** As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo A FUNRIO do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer

dados comprovadamente inverídicos. Caso tal fato seja constatado, ao candidato será concedido o prazo de 2 (dois) dias para manifestar-se através de recurso no site da FUNRIO - [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br).

**4.11.15** O candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pela organizadora. Caso tal fato seja constatado, ao candidato será concedido o prazo de 2 (dois) dias para manifestar-se através de recurso no site da FUNRIO - [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br).

**4.11.16** A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a **DESISTÊNCIA** do candidato e sua conseqüente **ELIMINAÇÃO** deste Concurso Público. Caso tal fato seja constatado, ao candidato será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se através do site da FUNRIO - [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br)

**4.11.17** As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, que será realizada através de pagamentos efetuados na rede bancária por meio de boleto bancário e respectiva comprovação de pagamento pelas instituições bancárias.

**4.12** A consulta dos candidatos inscritos será disponibilizada a partir do dia que realizou a inscrição. O candidato poderá ter acesso aos dados no site [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br)

**4.12.1** O candidato terá o período previsto de duração das inscrições, para conferir sua inscrição. Caso haja alguma correção de dados o candidato deverá fazê-la nesse período, através do site [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br), exceto mudança de cargo, nome e CPF.

**4.12.2** A lista dos candidatos que tiveram sua inscrição homologada será divulgada no dia **22/11/16**, e serão considerados para fins de impressão e publicação os dados constantes na ficha de inscrição do candidato preenchida na Internet, não havendo alterações posteriores desses dados.

**4.12.2.1** Os candidatos que desejarem entrar com recurso do resultado da homologação, deverão fazer no prazo de até 2 (dois) dias após a divulgação, através do site [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br).

**4.12.3** É de inteira responsabilidade do candidato, ficar informado da regularidade de sua inscrição, via internet, no site [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br), a partir do terceiro dia após o pagamento do boleto de inscrição.

**4.13** As informações complementares acerca da inscrição e do Concurso estarão disponíveis no mesmo site.

## **5 – DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA FAZER AS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS.**

**5.1** O candidato que necessitar de condições especiais para fazer as provas, excluindo-se o atendimento domiciliar e hospitalar, deverá preencher o Requerimento de Condições Especiais para realização das provas – Anexo IV-A e B – que estará disponível no site [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br) e no sistema de inscrição, até o dia **07/11/16**, prazo estabelecido no **Anexo I – Cronograma**.

**5.1.1** A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**5.2** O candidato que necessitar de tempo adicional para fazer as provas deverá anexar ao requerimento, a cópia do laudo médico justificando a necessidade.

**5.3** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá encaminhar a FUNRIO o Requerimento de Condições Especiais – Anexo IV-A e B – conforme subitem 5.1.

**5.3.1** A candidata em aleitamento deverá anexar ao requerimento uma cópia legível do documento de identificação do acompanhante, o qual terá acesso ao local de realização das provas mediante apresentação do documento original de identidade.

**5.3.2** O acompanhante da candidata ficará em sala reservada para amamentação, sendo o responsável pela guarda da criança no local de realização da prova. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova.

**5.4** Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite e outras), que impossibilitem a realização das provas, diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

## **6 – DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA**

**6.1** As provas objetiva e discursiva terão caráter eliminatório e classificatório.

**6.1.1** As provas objetivas e discursivas serão aplicadas nos dias **04 e 11/12/16**, para os cargos de SOLDADO DE 3ª CLASSE e CADETE (ALUNO OFICIAL), respectivamente, no período vespertino, nos locais e horários que serão definidos em edital e divulgado no site [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br).

**6.1.2** A Prova Objetiva para todos os cargos será do tipo múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas de “a” a “e”, das quais apenas uma é a correta.

**6.1.3** A Prova Objetiva será composta de questões conforme Quadro 3.

**6.1.4** O valor de cada questão da Prova Objetiva está explicitado nos Quadro 3.

**6.1.5** Não será admitido arredondamento de notas em qualquer das fases do concurso.

**6.1.6** Os Conteúdos programáticos das provas, por cargo, constam no Anexo III deste edital.

**QUADRO 3 – DA DISTRIBUIÇÃO DE QUESTÕES POR TIPO DE PROVA**

SOLDADO DE 3ª CLASSE					
PROVAS	DISCIPLINAS	N.QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO TOTAL	
OBJETIVA	CONHECIMENTOS GERAIS (15 questões)	Língua Portuguesa	04	01	04
		Realidade Étnica, Soc. Hist.Geo.Cultural, Pol. Econômica	03		03
		Noções de Informática	04		04
		Rac. Lógico	04		04
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (35 questões)	Noções de Direito	10	02	20
		Legisl. Aplicada ao CBMGO	10		20
Noções de Ativ.BM		15	30		
<b>DISCURSIVA - DISSERTAÇÃO</b>		01	15	15	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>				<b>100</b>	

CADETE					
PROVAS	DISCIPLINAS	N.QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO TOTAL	
OBJETIVA	CONHECIMENTOS GERAIS (15 questões)	Língua Portuguesa	04	01	04
		Realidade Étnica, Soc. Hist.Geo.Cultural, Pol.Econômica	03		03
		Noções de Informática	04		04
		Rac.Lógico	04		04
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (35 questões)	Física	08	02	16
		Matemática	08		16
		Química	05		10
		Noções de Direito	04		08
		Legisl.Aplicada ao CBMGO	05		10
		Noções de Ativ.BM	05		10
<b>DISCURSIVA - DISSERTAÇÃO</b>		01	15	15	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>				<b>100</b>	

**6.2 DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**6.2.1** As Provas objetivas estão previstas para serem aplicadas para os cargos, conforme a seguir:

**QUADRO 04 – DOS LOCAIS E HORÁRIOS DE PROVAS.**

FASES/ETAPAS	CARGOS	HORÁRIOS PREVISTOS	DATA APLICAÇÃO DAS PROVAS
PROVA OBJETIVA/DISCURSIVA	✓ SOLDADO DE 3ª CLASSE	14h às 18h	04/12/16
	✓ CADETE (ALUNO OFICIAL)	14h às 18h	11/12/16

**6.2.2** O candidato realizará as provas, exclusivamente, no local indicado pelo FUNRIO.

**6.2.3** Os locais com os respectivos endereços de realização das provas serão divulgados no site [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br), conforme **Anexo I – Cronograma do Concurso**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local, bem como o comparecimento no horário determinado.

**6.2.4** As provas serão realizadas em Goiânia e/ou Aparecida de Goiânia, em locais indicados pela FUNRIO e aprovados pela Comissão Especial do Concurso Público.

**6.2.4.1** As provas poderão ser realizadas em municípios circunvizinhos, caso o número de candidatos inscritos ultrapasse a capacidade do espaço físico dos municípios constantes no subitem 6.2.4.

**6.2.5** Recomenda-se ao candidato comparecer aos locais especificados com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de aplicação das provas, munido do original de um dos documentos de identificação citados no subitem 6.2.7 e de caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em **MATERIAL TRANSPARENTE**.

**6.2.6** No horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado à coleta de impressão digital, caso ocorra, e a transcrição das respostas para o cartão-resposta.

**6.2.7** **SERÃO CONSIDERADOS** documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral de Polícia Militar, Forças Armadas e Corpo de Bombeiros Militar, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteira de Trabalho (CTPS), bem como as carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos que, por lei federal, são considerados documentos de identidade.

**6.2.8 NÃO SERÃO ACEITOS** como documentos de identidade, por serem documentos destinados a outros fins, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) sem foto, a Certidão de Nascimento, o Cadastro de Pessoa Física (CPF), a Certidão de Casamento, o Título Eleitoral, a Carteira de Estudante e o Certificado de Alistamento ou Reservista.

**6.2.9** O documento apresentado deverá estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e a sua assinatura. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.

**6.2.10** Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos estabelecidos no subitem 6.2.7.

**6.2.11** Caso o candidato não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda, deverá apresentar um dos seguintes documentos: documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, emitido com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data da realização das provas ou declaração de roubo ou perda, feita do próprio punho, com reconhecimento da assinatura registrado em cartório. No dia de realização da prova, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio, fornecido pela FUNRIO.

**6.2.12** O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão-Resposta com caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente, preenchendo completamente o alvéolo circular, conforme instruções contidas na capa da prova e no Cartão Resposta. Respostas a lápis não serão corrigidas e terão pontuação igual a zero.

**6.2.13** A marcação do Cartão-Resposta com emenda ou rasura ou mais de uma marcação, ainda que legível, ou a não marcação da questão terá pontuação igual a zero.

**6.2.14** Não é permitido o uso de qualquer tipo de corretivo no Cartão-Resposta.

**6.2.15** Não haverá substituição do Cartão-Resposta por causa de erro de preenchimento.

**6.2.16** O candidato somente poderá apor sua assinatura no local indicado no Cartão-Resposta.

**6.2.16.1** O candidato deverá transcrever a frase contida nas instruções da capa das provas, para posterior exame grafológico, se necessário.

**6.2.16.2** O cartão-resposta será corrigido por leitura óptica, sendo o único documento válido para correção da prova objetiva; não será substituído em hipótese alguma; deverá conter instruções de preenchimento e código de barras e uma parte destacável com o nome do candidato, número do documento de identificação, número de inscrição, tipo e local da prova.

**6.2.17** Durante a realização das provas, os candidatos não poderão usar borrachas, lápis, lapiseiras (de nenhum tipo e/ou modelo), corretivos, régua, compasso etc., nem fazer qualquer espécie de consulta, nem usar qualquer tipo de calculadoras, inclusive as eletrônicas (ou similares), a menos que esses materiais sejam fornecidos pela FUNRIO.

**6.2.18** O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, de seu número de inscrição, do número de seu documento de identidade e do cargo escolhido, que constam no Cartão-Resposta.

**6.2.19** É de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções impressas no Cartão-Resposta e capa da prova, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

**6.2.20** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão-Resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura eletrônica.

**6.2.21** Por motivo de segurança serão adotados os seguintes procedimentos, tendo em vista a natureza da prova:

**a) NÃO SERÁ PERMITIDO** nos locais de prova, durante a sua realização, candidatos portando qualquer tipo de arma, salvo os casos previstos na lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e suas alterações. O candidato que necessitar realizar a prova armado e for amparado pela citada lei deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e enviar cópia autenticada em cartório do Certificado de Registro de Arma de Fogo ou da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei. Os candidatos que não forem amparados pela Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, não poderão portar armas no ambiente de provas.

**a1)** A documentação para solicitação de atendimento especial de que tratam o subitem “a” a poderá ser enviada até o final das inscrições, por meio do e-mail [concursobmgo2016@funrio.org.br](mailto:concursobmgo2016@funrio.org.br). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e forem de interesse da Administração Pública.

**b) NÃO SERÁ PERMITIDO** nos locais de prova, durante a sua realização, candidatos portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone **CELULAR**, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, calculadora, caneta filmadora, *pager* etc., bem como **RELÓGIO** de qualquer espécie, desse modo antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no subitem 6.2.21 alínea “a” deste Edital, sob pena de ser eliminado do concurso.

**b1)** A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

**c)** No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso, pelo candidato, de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem anterior. O funcionamento de qualquer tipo de aparelho eletrônico durante a realização das provas implicará a eliminação do candidato.

**d) NÃO SERÁ PERMITIDO**, durante a realização das provas, a comunicação verbal, gestual, escrita, etc. entre candidatos, bem como o uso de: livros, anotações, impressos, lapiseira, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro) ou outros materiais similares.

**e) SOMENTE SERÁ PERMITIDO** o uso de caneta de tinta preta ou azul fabricada em **MATERIAL TRANSPARENTE**, podendo ser eliminado do Concurso Público o candidato que se recusar a atender esta determinação.

**6.2.22** A FUNRIO não se responsabilizará pela guarda de quaisquer materiais dos candidatos. O local de realização das provas não disporá de guarda-volume.

**6.2.23** A FUNRIO e a Comissão Especial do Concurso Público recomendam que os candidatos não levem nenhum dos objetos citados nos subitens “a” a “c” do item 6.2.21 no dia de realização das provas, pois o porte e/ou uso desses objetos poderá acarretar a eliminação do candidato do concurso.

**6.2.23.1** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

**6.2.24** A FUNRIO se reserva o direito de, em caso de porte e/ou uso dos objetos descritos no subitem 6.2.21, não comunicar o candidato no local de prova da sua eliminação, a fim de garantir a tranquilidade e a organização durante a realização das provas. O fato será lavrado em relatório de sala pelos aplicadores de prova e, posteriormente, comunicado a FUNRIO que, em momento oportuno poderá promover a eliminação do candidato do concurso de acordo com o subitem 15.1, alíneas *g* e *h*, assegurando ao candidato o prazo de 2 (dois) dias manifestar-se, através de recurso no site da FUNRIO - [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br).

**6.2.25** Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a FUNRIO tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

**6.2.26** Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato deverá entregar ao aplicador de prova o Cartão-Resposta, assinado e com a transcrição da frase no local indicado no referido documento. Decorrida 1 (uma) hora de prova, o candidato poderá retirar-se, definitivamente, da sala e do prédio, não sendo permitido, nesse momento, sair com quaisquer anotações. O candidato poderá levar o caderno de questões somente 15 minutos antes do término da prova.

**6.2.27** Os três últimos candidatos, ao terminarem a prova, deverão permanecer juntos na sala, sendo liberados somente após a entrega do Cartão-Resposta dos mesmos e terem seus nomes registrados em ata e nela apostas suas respectivas assinaturas.

**6.2.28** Não haverá segunda chamada para a realização das provas, nem tampouco as provas serão aplicadas fora dos locais determinados pela FUNRIO.

**6.2.29** No dia da realização das provas, na possibilidade de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais, a FUNRIO realizará à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário autenticado pelo banco, comprovando o pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estabelecido no edital. A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pelo FUNRIO, na fase da correção da prova objetiva, se for o caso, com intuito de se verificar a efetividade da referida inscrição. Constatada a improcedência da inscrição, essa será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, assim como serão considerados nulos todos os atos decorrentes.

### 6.3. DA PROVA DISCURSIVA

**6.3.1** A prova discursiva consistirá de elaboração de um texto dissertativo, cujo tema apresentado será relacionado ao conteúdo programático de Conhecimentos Específicos, constante do Anexo III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

**6.3.2.** Respeitados os empates na última colocação, terá corrigida a Prova Discursiva o candidato que obtiver, simultaneamente, pontuação igual ou superior a 6,0 (seis) pontos na Prova de Conhecimentos Gerais e igual ou superior a 28,0 (vinte e oito) pontos na Prova de Conhecimentos Específicos conforme disposto no item 10.3, e estiver classificado até 02 (duas) vezes o número de vagas, CONFORME QUADRO 5, obedecida a ordem classificatória decrescente e decorrente da nota da prova objetiva.

QUADRO 05 – QUANTITATIVO DE CORREÇÃO DE PROVAS DISCURSIVAS

CARGO	MASCULINO	FEMININO	TOTAL
SOLDADO DE 3ª CLASSE	450	50	500
CADETE (ALUNO OFICIAL)	72	8	80

**6.3.3** Os candidatos não classificados para efeito de correção da prova discursiva, na forma do disposto no subitem 6.3.2, serão automaticamente considerados reprovados, para todos os efeitos.

**6.3.4** A Prova Discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em **MATERIAL TRANSPARENTE**, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que solicitou atendimento especial, observado o disposto no item 5 deste edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da FUNRIO devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

**6.3.5** A folha de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação da prova do candidato.

**6.3.6** A folha de texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho, contida no caderno de provas, é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

**6.3.7** O candidato receberá nota zero na questão discursiva em casos de: fuga ao tema, de haver texto com quantidade inferior a 20 (vinte) linhas ou superior a 30 (trinta) linhas, de não haver texto, de identificação em local indevido, for escrita a lápis ou a caneta diferente da citada no item 6.2.21 ou apresentar letra ilegível ou em outro vernáculo.

**6.3.8** Os critérios de avaliação da prova discursiva para os cargos de nível superior, estão especificados abaixo com suas respectivas pontuações.

**QUADRO 6 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA**

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
TEMA / TEXTO/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO ASSUNTO: Serão verificados a adequação ao tema (pertinência ao tema proposto), a adequação à proposta (pertinência quanto ao gênero proposto e obediência ao número de linhas exigidas) e a organização textual.	De 0 a 4
ARGUMENTAÇÃO: Serão verificados a especificação do tema, conhecimento do assunto, seleção de ideias distribuídas de forma lógica, concatenadas, e a apresentação de informações, fatos e opiniões pertinentes ao tema, com articulação e consistência de raciocínio. Será verificada a coerência argumentativa (seleção e ordenação de argumentos; relações de implicação ou de adequação entre premissas e as conclusões que dela se tiram ou entre afirmações e as consequências que delas decorrem).	De 0 a 4
CLAREZA E OBJETIVIDADE DA EXPOSIÇÃO E GRAMÁTICA: Serão verificados a coesão no uso de conjunções, subordinação e coordenação, elementos anafóricos e catafóricos, elipses e incisivas. Respeito às margens, apresentação visual e paragrafada. Adequação às normas gramaticais da língua padrão.	De 0 a 3
ELABORAÇÃO CRÍTICA: Serão verificados a elaboração de proposta de intervenção relacionada ao tema abordado e a pertinência dos argumentos selecionados fundamentados em informações de apoio, estabelecendo relações lógicas que visem propor valores e conceitos.	De 0 a 4
<b>TOTAL</b>	<b>15</b>

**6.3.9** A avaliação do domínio da modalidade escrita da língua portuguesa totalizará o número de erros do candidato, considerando-se aspectos como acentuação, grafia, pontuação, concordância, regência, morfossintaxe, propriedade vocabular e translineação.

**6.3.10** Para o texto dissertativo será computado o número total de linhas efetivamente escritas pelo candidato.

**6.3.11** Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.

**6.3.12** Não serão permitidas consultas à legislação pura ou a quaisquer obras doutrinárias para a prova discursiva.

**6.3.13** Serão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 6,0 (seis) pontos no somatório da prova discursiva.

**6.3.14** As provas discursivas serão corrigidas com sigilo do nome do candidato.

## **7. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF**

**7.1** O Teste de Aptidão Física – TAF terá caráter apenas eliminatório e ocorrerá após a realização da Prova de Conhecimentos, sendo procedida somente para os candidatos não eliminados na Prova Objetiva e na Prova Discursiva.

**7.1.1** Os candidatos selecionados para esta etapa serão convocados por meio de Edital, que será divulgado no site oficial do Concurso, sendo que os candidatos que não forem convocados para esta Etapa estarão eliminados do concurso.

**7.1.2** O Edital indicará a data, o horário e o local de realização do TAF, bem como a lista de candidatos selecionados.

**7.1.3** O Teste de Aptidão Física visa aferir a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as exigências resultantes das atribuições dos cargos de Soldado e Cadete (Aluno Oficial).

**7.1.4** Não será atribuída nota ao resultado do Teste de Aptidão Física, sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO.

**7.1.5** Os candidatos considerados INAPTOS no Teste de Aptidão Física serão eliminados do Concurso Público.

**7.1.6** Para a realização do TAF será exigida do candidato a apresentação de atestado médico ORIGINAL, expedido por cardiologista, conforme modelo do Anexo (Modelo do atestado médico para o Teste de Aptidão Física), assinado e carimbado e constando visivelmente o número do registro no Conselho Regional de Medicina, comprovando que não é portador de qualquer enfermidade que o contraindique para a prática dos exercícios físicos descritos no Anexo (Composição e critérios do Teste de Aptidão Física). O atestado deverá ser emitido há no máximo 30 (trinta) dias, com relação à data do TAF, devendo ser entregue ao avaliador antes do início dos testes.

**7.1.7** O candidato que deixar de apresentar atestado ou não apresentá-lo conforme especificado, não poderá realizar o teste, sendo considerado inapto e será automaticamente eliminado do concurso;

**7.1.8** Será considerado INAPTO no TAF o candidato que não fizer os testes nas datas e horários para os quais tenha sido convocado ou que não atingir os desempenhos mínimos estabelecidos no subitem 7.2.

**7.1.9** A relação dos candidatos considerados APTOS no Teste de aptidão Física será divulgada no site oficial do Concurso.

**7.1.10** O Teste de Aptidão Física é composto dos seguintes testes:

a) flexão e extensão de cotovelos na barra fixa (para os candidatos do sexo masculino) e estático de barra (para as candidatas do

sexo feminino);

- b) flexão de braços sobre o solo em quatro apoios (sem o apoio de joelhos, para candidatos do sexo masculino) e flexão de braços sobre o solo em seis apoios (com o apoio de joelhos, para candidatas do sexo feminino);
- c) corrida de doze minutos (ambos os sexos);
- d) natação (50 m para ambos os sexos);
- e) travessia em altura (ambos os sexos).

## 7.2 DAS PROVAS DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA:

### 7.2.1 DO TESTE FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELO NA BARRA FIXA (para os candidatos do sexo masculino):

**7.2.1.1** A metodologia para a preparação e execução do teste de flexão e extensão de cotovelos na barra fixa, como movimentos dinâmicos, obedecerá aos seguintes aspectos:

- a) Posição inicial: o candidato posiciona-se sob a barra, à frente do examinador. Ao comando de “em posição”, o candidato tomará posição na barra com empunhadura livre (pronação ou supinação), mantendo os braços completamente estendidos, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o solo.
- b) Execução: ao comando de “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. O corpo deve permanecer na posição vertical durante o exercício.

**7.2.1.2** A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

- a) o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo fiscal da banca;
- b) a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;
- c) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;
- d) cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos – somente neste momento será contada como uma execução completa e correta. A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;
- e) para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo, será permitida, somente neste caso, a flexão dos joelhos;
- f) o movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para “descansar”.

**7.2.1.3** Será proibido ao candidato, quando da realização do teste dinâmico de barra:

- a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;
- b) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- c) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
- d) apoiar o queixo na barra;
- e) não será permitido o impulso provocado pelas pernas ou pelos músculos abdominais (“keep”, “pedalada”, “galeio”, etc.);
- f) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores.
- e) após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos.

**7.2.1.3** O fiscal da banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o fiscal da banca repetirá o número do último realizado de maneira correta.

**7.2.1.4** A contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora.

**7.2.1.5** A pontuação obtida nesse teste será computada conforme quadro abaixo:

**QUADRO 7 - PONTUAÇÃO - MASCULINO**

MASCULINO	
Número de repetições (NR)	Pontuação equivalente
NR = até 2	0
NR = 3	1
NR = 4	2
NR = 5	3
NR = 6	4
NR = 7	5
NR = 8	6
NR = 9	8
NR = ≥10	10

### 7.2.2 DO TESTE ESTÁTICO DE BARRA (para as candidatas do sexo feminino):

**7.2.2.1** A metodologia para a preparação e execução do teste estático na barra fixa, obedecerá aos seguintes aspectos:

- a) Posição inicial: ao comando “em posição”, a candidata do sexo feminino deverá dependurar-se na barra com pegada livre (pronação ou supinação), mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, sem nela apoiar-se, podendo fazer uso de suporte ou plataforma somente para atingir essa posição.

**b)** Execução: depois de tomada a posição inicial pela candidata, ao comando “iniciar”, estando ela pendurada somente pelas mãos, o avaliador da prova iniciará imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição descrita na Posição inicial.

**7.2.2.2** O avaliador irá cessar a contagem do tempo no instante em que o candidato do sexo feminino descontinuar a sustentação na posição descrita na posição inicial (deixar que o queixo atinja posição abaixo da parte superior da barra, ou apoiar o queixo na barra) ou atingir o tempo máximo da tabela de pontuação.

**7.2.2.3** Será proibido à candidata, quando da realização do teste de flexão em barra fixa:

a) tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início da cronometragem, sendo permitida a flexão de joelhos para evitar o toque no solo;

b) após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

c) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;

d) apoiar o queixo na barra;

e) não será permitido o impulso provocado pelas pernas ou pelos músculos abdominais (“keep”, “pedalada”, “galeio”, etc.);

f) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores.

**7.2.2.4** O teste será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições do subitem acima descrito, sendo atribuída pontuação equivalente a zero no teste, com consequente eliminação do concurso.

**7.2.2.5** O desempenho da candidata até o momento da interrupção será considerado como índice do respectivo teste.

**7.2.2.6** A pontuação do teste em barra fixa, para as candidatas do sexo feminino, será atribuída conforme a tabela a seguir:

**QUADRO 08 – PONTUAÇÃO FEMININO**

FEMININO	
Tempo de permanência em sustentação	Pontos
Abaixo de 15 segundos	0
De 15 a 20 segundos	2
De 21 a 25 segundos	4
De 26 a 30 segundos	6
De 31 a 35 segundos	8
Superior a 35 segundos	10

**7.2.3 FLEXÃO DE BRAÇO SOBRE O SOLO EM QUATRO APOIOS (para candidatos do sexo masculino):**

**7.2.3.1** A metodologia para a preparação e execução do teste de flexão de braço sobre o solo em quatro apoios obedecerá aos seguintes aspectos:

**a)** Posição inicial: ao comando "em posição", o candidato deverá posiciona-se de frente para o solo, braços paralelos estendidos perpendicularmente sobre o solo, palma da mão sobre o solo, pernas estendidas e unidas, pés apoiados sobre o solo, em quatro apoios (pés e mãos).

**b)** Execução: ao comando "iniciar" o candidato flexionará simultaneamente os braços, aproximando ao máximo o peito sobre o solo, sem encostá-lo. Em seguida, voltará à posição inicial estendendo novamente os braços. Cada movimento completo do exercício vale uma repetição.

**7.2.3.2** Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de flexão de braço sobre o solo:

a) tocar o peito sobre o solo;

b) desfazer a posição reta do corpo durante a contagem;

c) interromper o ritmo das flexões, com paradas para descanso.

**7.2.3.3** A pontuação do teste de Flexão de braço sobre o solo em quatro apoios, para os candidatos do sexo masculino, será atribuída conforme a tabela a seguir:

**QUADRO 09 – PONTUAÇÃO FLEXÃO - MASCULINO**

MASCULINO	
Número de repetições (NR)	Pontuação equivalente
NR = até 21	0
NR = 22	1
NR = 23	2
NR = 24	3
NR = 25	4
NR = 26	5
NR = 27	6
NR = 28	7
NR = 29	8
NR = 30	9

NR = ≥ 31	10
-----------	----

**7.2.4 FLEXÃO DE BRAÇO SOBRE O SOLO EM SEIS APOIOS (para candidatas do sexo feminino):**

**7.2.4.1** A metodologia para a preparação e execução do teste de flexão de braço sobre o solo em seis apoios obedecerá aos seguintes aspectos:

a) Posição inicial: ao comando "em posição", a candidata posiciona-se de frente para o solo, braços paralelos estendidos perpendicularmente sobre o solo, palma da mão sobre o solo, pernas estendidas e unidas, pés apoiados sobre o solo, joelhos tocando o solo, em seis apoios (pés, joelhos e mãos).

b) Execução: ao comando de "iniciar", a candidata flexionará simultaneamente os braços, aproximando ao máximo o peito sobre o solo, sem encostá-lo. Em seguida, voltará à posição inicial estendendo novamente os braços. Cada movimento completo do exercício vale uma repetição.

**7.2.4.2** Será proibido à candidata, quando da realização do teste de flexão de braço sobre o solo:

- a) tocar o peito sobre o solo;
- b) desfazer a posição reta do corpo durante a contagem;
- c) interromper o ritmo das flexões, com paradas para descanso.

**7.2.4.3** A pontuação do teste de Flexão de braço sobre o solo em seis apoios, para as candidatas do sexo feminino, será atribuída conforme a tabela a seguir:

**QUADRO 10 – PONTUAÇÃO FLEXÃO - FEMININO**

FEMININO	
Número de repetições (NR)	Pontuação equivalente
NR = até 21	0
NR = 22	1
NR = 23	2
NR = 24	3
NR = 25	4
NR = 26	5
NR = 27	6
NR = 28	7
NR = 29	8
NR = 30	9
NR = ≥ 31	10

**7.2.5 DA CORRIDA DE DOZE MINUTOS (ambos os sexos):**

**7.2.5.1** Cada candidato terá o prazo de doze minutos para percorrer a distância mínima exigida. A prova será realizada em local com identificação da metragem ao longo do trajeto, com intervalos de 100 m (cem metros).

**7.2.5.2** A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de doze minutos para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

- a) Os candidatos poderão, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;
- b) Os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito;
- c) Não será informado o tempo que restar para o término da prova, mas o candidato poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo;
- d) Após soar o apito encerrando o teste, o candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida, podendo continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontravam quando soou o apito de término da prova.

**7.2.5.3** A correta realização do teste de corrida de doze minutos levará em consideração as seguintes observações:

- a) O tempo oficial da prova será controlado por relógio do coordenador da prova, sendo o único que servirá de referência para o início e término deste teste;
- b) Orienta-se que, após o apito que indica o término da prova, os candidatos não parem bruscamente a corrida, evitando terem um mal súbito e que continuem a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontravam quando soou o apito de término da prova;
- c) A distância percorrida pelos candidatos, a ser considerada oficialmente, será somente a realizada pela banca examinadora.

**7.2.5.4** Será proibido aos candidatos, quando da realização do teste de corrida de 12 minutos:

- a) Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);
- b) Deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito encerrando a prova;
- c) Não aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida;
- d) Abandonar a pista antes da liberação do fiscal.

**7.2.5.5** A pontuação obtida nessa prova será estabelecida conforme os quadros abaixo:

**QUADRO 11 – CORRIDA**

Distância (em metros) percorrida em 12 minutos		Pontuação equivalente
MASCULINO	FEMININO	
Abaixo de 2.400	Abaixo de 2.100	0
De 2.400 a 2.500	De 2.100 a 2.200	2
De 2.501 a 2.600	De 2.201 a 2.300	4
De 2.601 a 2.800	De 2.301 a 2.400	6
De 2.801 a 3.000	De 2.401 a 2.600	8
Acima de 3.000	Acima de 2.600	10

**7.2.6 DA NATAÇÃO (50 m para ambos os sexos):**

**7.2.6.1** O teste de natação de 50 metros será realizado em piscina e a metodologia para a preparação e a execução do teste de natação para os candidatos dos sexos masculino e feminino será constituída de:

- a) ao comando “em posição”, o candidato deverá posicionar-se em pé, fora da piscina;
- b) ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro, o candidato deverá saltar na piscina e nadar 50 metros em nado livre;
- c) na virada, será permitido ao candidato tocar a borda e impulsionar-se na parede (borda) – isso ocorrerá somente quando o comprimento da piscina for menor que 50 metros;
- d) a chegada dar-se-á quando o candidato tocar, com qualquer parte do corpo, a borda de chegada.

**7.2.6.2** Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de natação:

- a) apoiar-se ou impulsionar-se na borda lateral, na parede lateral ou na raia;
- b) parar de nadar durante o teste, exceto quando houver necessidade de tocar a borda para continuar a nadar;
- c) dar ou receber qualquer ajuda física;
- d) utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação.

**7.2.6.3** Durante o teste de natação os candidatos do sexo feminino e masculino deverão percorrer a distância mínima de 50 metros.

**7.2.6.4** A pontuação obtida nessa prova será estabelecida conforme os quadros abaixo:

**QUADRO 12 - NATAÇÃO**

Tempo atingido nos 50 metros		Pontuação equivalente
MASCULINO	FEMININO	
Acima de 1 minuto	Acima de 1 minuto e 05 segundos	0
De 52 segundos a 1 minuto	De 57 segundos a 1 minuto e 05 segundos	2
De 45 a 52 segundos	De 50 a 57 segundos	4
De 38 a 44 segundos	De 43 a 49 segundos	6
De 30 a 37 segundos	De 36 a 42 segundos	8
Até 30 segundos	Até 35 segundos	10

**7.2.7 DA TRAVESSIA EM ALTURA (ambos os sexos):**

**7.2.7.1** O teste consiste na transposição de obstáculo em altura pelos candidatos, que deverão percorrer, individualmente, um circuito elevado com superfície fixa, com altura não superior a 5 (cinco) metros em relação ao solo, largura não inferior a 25 (vinte e cinco) centímetros e extensão não superior a 10 (dez) metros, observando o tempo máximo para a execução completa do teste.

**7.2.7.2** Os candidatos que estiverem no obstáculo para a execução do teste estarão ligados diretamente a um sistema de segurança, que evitará a queda ao solo, em caso de desequilíbrio físico.

**7.2.7.3** O teste somente será iniciado após a amarração de segurança feita no candidato pelos fiscais, bem como o uso obrigatório dos equipamentos de segurança indicados pela banca, visando à execução do teste.

**7.2.7.4** A execução do teste terá início logo após a subida de lances de degraus elevados até o nível do patamar, onde o candidato deverá permanecer em pé e será devidamente auxiliado na amarração de segurança.

**7.2.7.5** Ao tempo do teste o candidato somente poderá manusear os equipamentos de segurança se estiver seguindo orientação dos fiscais.

**7.2.7.6** Será executado um silvo de apito, indicando o início da realização e contagem do tempo do teste, que obedecerá aos seguintes critérios:

- a) O candidato deverá caminhar, sem nenhum apoio ou objeto nas mãos, de uma extremidade à outra da superfície fixa, finalizando o teste após a conclusão integral da travessia, do lado oposto ao que começou a prova;
- b) Somente será admitida a travessia utilizando-se o apoio dos membros inferiores (os pés), sendo que o candidato deverá permanecer em pé durante todo circuito a ser percorrido;
- c) O sentido do percurso será devidamente identificado, evidenciando o caminho a ser percorrido pelo candidato;
- d) Será permitido ao candidato parar durante o percurso, todavia a contagem do tempo do teste será mantida até o seu limite máximo (1 minuto) ou até a conclusão do percurso;

e) Após o início do teste, não será permitido ao candidato, hipóteses em que terá a pontuação equivalente a zero, restando eliminado do concurso:

e.1) tocar o patamar (base para caminhada) com as mãos ou qualquer parte dos membros superiores;

e.2) deslocar-se utilizando o apoio dos membros superiores;

e.3) apoiar-se no sistema de segurança ou utilizar os cabos como forma de sustentação ou guia;

e.4) retornar em sentido inverso ao indicado para a realização da prova.

7.2.7.7 A pontuação obtida nessa prova será estabelecida conforme os quadros abaixo:

**QUADRO 13 - TRAVESSIA**

MASCULINO E FEMININO	
Tempo atingido na travessia	Pontuação equivalente
Acima de 1 minuto	0
De 50 segundos a 1 minuto	2
De 41 segundos a 50 segundos	4
De 31 segundos a 40 segundos	6
De 21 segundos a 30 segundos	8
Até 20 segundos	10

### 7.3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO TAF

7.3.1 As provas do Teste de Aptidão Física serão realizadas em tentativa única.

7.3.2 A contagem oficial de tempo, de distância percorrida, de número de repetições de exercícios e de tempo decorrido durante cada prova será, exclusivamente, realizada pela FUNRIO, por intermédio de seus fiscais.

7.3.3 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização do teste ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

7.3.4 Somente será considerado APTO no Teste de Aptidão Física o candidato que obtiver, no somatório dos pontos obtidos nas 05 (cinco) provas, no mínimo de 22 (vinte e dois) pontos.

7.3.5 Será considerado INAPTO no Teste de Aptidão Física o candidato que deixar de realizar algum dos testes, obtiver pontuação equivalente a zero em qualquer dos testes, ou que obtiver, no somatório dos pontos obtidos nas 05 (cinco) provas, pontuação inferior a 22 (vinte e dois) pontos.

7.3.6 A FUNRIO será responsável pela coordenação, planejamento, logística e aplicação dos Testes e poderá filmar todos os exercícios executados pelos candidatos, de forma catalogada a fim de facilitar eventuais buscas.

7.3.7 Informações complementares acerca do TAF e sua realização serão divulgadas no Edital de convocação específico, conforme cronograma.

### 8. DA AVALIAÇÃO MÉDICA

8.1 Respeitados os empates na última colocação, serão convocados para a avaliação médica os candidatos aprovados na prova objetiva, na prova discursiva e considerados aptos no Teste de Aptidão Física – TAF, até o limite estabelecido no quadro abaixo.

**QUADRO 14 – QUANTITATIVO DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO MÉDICA**

CARGO	MASCULINO	FEMININO	TOTAL
SOLDADO DE 3ª CLASSE	259	29	288
CADETE (ALUNO OFICIAL)	42	5	47

8.2 Os candidatos que não forem convocados para esta Etapa estarão eliminados do concurso.

8.3 A Avaliação Médica será realizada em Goiânia –GO, exclusivamente pelo Comando de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar.

8.4 Esta fase consiste na apresentação de exames complementares, realização de avaliação antropométrica e avaliação do estado de saúde do candidato.

8.4.1 Apresentação de Exames Complementares.

8.4.1.1 Os candidatos deverão entregar, no momento da avaliação médica, os resultados (em original e validade de no máximo de 3 meses) dos seguintes exames complementares:

a) V.D.R.L. (APENAS para composição do prontuário médico do candidato);

b) Sorologia para Hepatite B (HBsAg e Anti-HBc-IgG) e C (Anti-HCV) (APENAS para composição do prontuário médico do candidato);

c) Imunofluorescência para T.A.;

d) T4 livre, TSH;

f) Hemograma, tipagem sanguínea e fator RH;

g) Ureia e Creatinina;

h) Bilirrubinas totais e frações;

- i) Transaminases (TGO, GGT e TGP);
- j) Parasitologia de fezes;
- k) Sumário de urina e cultura de urina;
- l) Glicemia de jejum;
- m) Raios “X” do Tórax (PA e perfil) e da Coluna Vertebral (duas incidências) – cervical, dorsal e lombar;
- n) Teste Ergométrico;
- o) Audiometria e impedanciometria;
- p) Teste de Gravidez ( $\beta$ -HCG), para candidatas do sexo feminino (APENAS para composição do prontuário médico do candidato);
- q) Antidrogas: exame com janela de detecção mínima de 90 dias realizado por meio de amostra de queratina para detecção de: a) maconha; b) metabólicos do delta-9 THC; c) cocaína; d) anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados); e) opiáceos; Exames antidrogas;
- r) Ecocardiograma bidimensional com Doppler colorido;
- s) Exame oftalmológico (exame oftalmológico completo com laudo contendo acuidade visual e sem correção e com correção, refração, tonometria de aplanção, viomicroscopia, motilidade/motricidade ocular extrínseca, teste de cores e mapeamento da retina (fundoscopia) e exame de topografia de córnea (ceratoscopia computadorizada) em anexo;
- t) Espirometria e prova farmacodinâmica;
- u) Ecografia abdominal total, incluindo as estruturas pélvicas;
- v) Eletroencefalograma com estímulo;
- w) Ecografia mamária bilateral para sexo feminino;
- x) Colpocitopatologia oncótica (para candidatas do sexo feminino);
- y) Avaliação psiquiátrica (conforme Anexo VI deste Edital);
- z) Radiografias odontológicas (recentes, até 06 meses): panorâmica e bite-wing de posteriores.

#### **8.4.2 Avaliação Antropométrica.**

**8.4.2.1** Será exigida a altura mínima de 1,65 m. (um metro e sessenta e cinco centímetros) para os candidatos do sexo masculino e 1,60 m. (um metro e sessenta centímetros) para as candidatas do sexo feminino.

#### **8.4.3 Avaliação do Estado de Saúde.**

**8.4.3.1** Destina-se a verificar, mediante exame físico e análise dos testes e dos exames complementares solicitados, doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato ao serviço bombeiro militar.

**8.4.3.2** Quando da realização da Avaliação do Estado de Saúde, o candidato deverá preencher uma ficha com informações relevantes sobre seu histórico médico (de caráter confidencial), fazendo constar as doenças pré-existentes, conforme formulário que lhe será fornecido.

**8.5** Será considerado INAPTO o candidato que apresentar qualquer doença ou alteração que constituam causa de incapacidade para o Serviço Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás ou que apresentar qualquer fator de contra indicação para admissão/inclusão no cargo, conforme discriminação constante no Anexo VII.

**8.6** Será eliminado do concurso o candidato que possua tatuagem no corpo que importe em ofensa às instituições democráticas, militares e seus valores, bem como, aquelas que apresentem obscenidades, ideologias ao crime e/ou terrorismo, discriminatórias ou que preguem a violência.

**8.7** Outros exames poderão ser solicitados pela Junta de Seleção do CBMGO para complementação e esclarecimentos sobre diagnósticos.

**8.8** Os exames complementares e pareceres de médicos externos (se necessários) serão realizados por conta do candidato e deverão ser entregues ao médico que fará a avaliação.

**8.9** Os exames médicos complementares terão validade de 03 (três) meses, sendo que, a critério do Comando da Corporação, poderão ser exigidos novos exames à época da convocação para a inclusão e matrícula.

**8.10** Em todos os exames deverão constar, obrigatoriamente, o nome, o número de inscrição e o número do documento de identidade do candidato. É, também, obrigatória a identificação do candidato nos exames radiológicos por meio das iniciais do seu nome e data.

**8.11** O candidato não receberá nota, será considerado apto ou inapto.

**8.12** Os formulários para realização da Avaliação dos Exames Médicos, de preenchimento obrigatório, deverão ser obtidos no sítio do concurso.

**8.13** De posse dos exames médicos e dos formulários, devidamente datados e assinados pelo médico responsável e acompanhados dos respectivos laudos, os candidatos deverão comparecer à Junta Médica de Saúde do Corpo de Bombeiro Militar (Junta de Seleção – JS), em data a ser oportunamente divulgada.

**8.14** Demais informações serão divulgadas no Edital de convocação específico, na data oportuna.

## **9. DA AVALIAÇÃO DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

**9.1** A Avaliação da vida pregressa e investigação social tem caráter eliminatório e será de responsabilidade do Corpo de Bombeiros Militar.

**9.2** Esta fase terá início logo após a convocação para a realização do TAF, com o preenchimento da Ficha de Informações Confidenciais - FIC.

**9.3** Deverão preencher a FIC os candidatos convocados para a realização do TAF.

**9.3.1** A FIC será disponibilizada na internet, no sítio [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br), devendo ser preenchida e encaminhada por meio eletrônico em até 05 (cinco) dias após a convocação para a realização do TAF.

**9.4** Para os 02 (dois) cargos, todos os candidatos considerados aptos na Fase da Avaliação Médica serão submetidos à Avaliação da vida pregressa e investigação social.

**9.4.1** Ao preencher a FIC, o candidato deverá estabelecer uma ordem de preferência, de 1 a 10, para a realização do curso de Formação, dentre as seguintes cidades: Anápolis, Aparecida de Goiânia, Caldas Novas, Catalão, Cidade de Goiás, Itumbiara, Jataí, Luziânia, Porangatu e Rio Verde.

**9.5** A entrega da documentação necessária para esta fase será feita no dia e local previsto para a Avaliação Médica, conforme horário e o local de entrega, divulgados no período previsto no cronograma em Edital de convocação desta fase.

**9.6** Os candidatos convocados para esta fase deverão entregar pessoalmente, ou por procurador munido de procuração com autorização expressa para este fim, a ficha de informações confidenciais – FIC.

**9.7** A FIC deverá ser entregue mediante protocolo, devidamente preenchida, inclusive com foto e acompanhada de:

**9.7.1** Cópia autenticada da seguinte documentação:

- a)** documento de identificação, com validade em todo o território nacional (RG);
- b)** cadastro de pessoa física – CPF;
- c)** título de eleitor ou certidão do cartório eleitoral e comprovante de votação e/ou justificativa da última eleição, de ambos os turnos, se for o caso;
- d)** certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- e)** carteira de trabalho e previdência social – CTPS ou documento equivalente que comprove a última ocupação profissional ou a atual, se for o caso;
- f)** comprovante de local de residência ou equivalente.

**9.7.2** Originais dos seguintes documentos:

- a)** certidões negativas dos ofícios de distribuição das cidades nas quais o candidato reside e/ou residiu nos últimos 5 (cinco) anos, abrangendo os feitos cíveis, criminais, de protestos de títulos, de interdição e de tutela;
- b)** certidões negativas, cíveis e criminais, da Justiça Federal, nas quais o candidato reside e/ou residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
- c)** folha de antecedentes da Polícia Federal e das polícias civis, dos estados ou do Distrito Federal, dos lugares em que residiu nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 6 (seis) meses;
- d)** certidão negativa da Justiça Militar;
- e)** certidão negativa eleitoral dos respectivos domicílios eleitorais nos últimos dois anos;
- f)** declaração do candidato, com firma reconhecida em cartório, informando se está cumprindo ou não, sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual, municipal e/ou distrital;
- g)** declaração com firma reconhecida em cartório de que não responde ou não respondeu a inquérito policial, estadual, federal ou militar, de que não faz transação em juizado especial e de que não teve nem tem contra si, em curso, ação penal por crime de qualquer natureza.
- h)** declaração do candidato, com firma reconhecida em cartório, indicando as cidades onde o mesmo reside ou residiu nos últimos cinco anos.

**9.7.3** Na Avaliação serão examinados os atos da vida civil dos candidatos, podendo ser eliminados do concurso quando constatada conduta desabonadora em sua vida pública ou particular, desde que incompatível com a natureza da função bombeiro militar.

**9.8** A Avaliação deverá considerar os assentamentos funcionais dos candidatos, no caso de funcionário público.

**9.9** São fatos que afetam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral do candidato:

- a)** habitualidade em descumprir obrigações legítimas;
- b)** relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais;
- c)** vício de embriaguez;
- d)** uso de droga ilícita;
- e)** prostituição;
- f)** prática de ato atentatório à moral e aos bons costumes;
- g)** respondendo ou indiciado em inquérito policial, envolvido como autor em termo circunstanciado de ocorrência, ou respondendo a ação penal ou a procedimento administrativo-disciplinar;
- h)** respondendo ação por improbidade administrativa;
- i)** demitido de cargo público ou destituído de cargo em comissão, no exercício da função pública, em qualquer órgão da administração direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, mesmo que com base em legislação especial;
- j)** demitido por justa causa nos termos da legislação trabalhista;
- k)** existência de registros criminais;
- l)** declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa e social.

**9.10** Os candidatos cuja conduta estiver enquadrada em qualquer dos itens anteriores serão passíveis de eliminação do concurso.

**9.11** Constatada a ocorrência de quaisquer dos fatos elencados no item 9.9 serão os candidatos notificados para apresentar em defesa escrita no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**9.11.1** A defesa será dirigida ao Comandante Geral do CBMGO.

**9.11.2** A defesa escrita, assinada pelo candidato deverá ser entregue por este ou por procurador, munido de procuração com autorização expressa para este fim, na Av. Anhanguera, n. 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia–GO, no Comando de Gestão e Finanças – CGF do CBMGO.

**9.12** Compete ao Comando Geral do CBMGO fazer a análise da defesa escrita do candidato, que fundamentará o julgamento, expondo os argumentos de fato e de direito, em ata.

**9.13** Caso seja decidido pela eliminação do candidato, este será devidamente notificado.

**9.14** Todas as certidões deverão ser expedidas nos últimos 3 (três) meses que antecedem à data para entrega da documentação prevista no cronograma.

**9.15** Qualquer infidelidade ou falsidade na resposta da FIC importará em eliminação do candidato do concurso, sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa que couber.

**9.16** Os candidatos que não entregarem a documentação referente à Avaliação nas datas estabelecidas no cronograma ou que forem considerados não recomendados nesta Avaliação serão eliminados do concurso.

**9.17** Será considerado não recomendado, e conseqüentemente eliminado do concurso sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

- a) não apresentar comportamento irrepreensível na avaliação;
- b) não gozar de bom conceito moral e social, necessários ao exercício do cargo;
- c) prestar informações inverídicas.

**9.18** Se antes da convocação para inclusão/matricula no curso de formação profissional ocorrer com o candidato qualquer fato relevante para a avaliação social, este deverá, de imediato, cientificar formal e circunstancialmente o ocorrido ao presidente à Comissão Especial do CBMGO para o Concurso Público protocolando expediente junto ao CGF do CBMGO.

**9.19** Os candidatos investigados em mais de um concurso em andamento serão avaliados através de um mesmo ato válido para ambos.

**9.20** Se antes da convocação para inclusão/matricula no curso de formação profissional ocorrer com o candidato qualquer fato relevante para a avaliação de vida pregressa e investigação social, ele deverá, de imediato, cientificar formal e circunstancialmente o ocorrido à Comissão Especial do CBMGO para o Concurso Público, protocolando expediente junto ao CGF do CBMGO.

**9.21** Caso seja constatado qualquer infidelidade ou falsidade na resposta da FIC, após a inclusão do candidato classificado, o CBMGO instaurará procedimento apuratório para avaliação das condições de permanência nas fileiras da corporação.

**9.22** Demais informações serão divulgadas no Edital de convocação específico, na data oportuna.

## **10– DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA NOTA FINAL**

**10.1** O resultado da prova objetiva será a soma dos pontos obtidos em cada questão, conforme Quadro 3 deste Edital, e **totalizará 85 (oitenta e cinco) pontos.**

**10.2** A nota em cada questão OBJETIVA, feita com base nas marcações da folha de resposta, será igual a 1 (um) ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial, exceto para a prova de conhecimento específico do cargo que valerá 2 (dois) pontos; e 0 (zero), caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova.

**10.3** Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, simultaneamente, pontuação igual ou superior a 6,0(seis) na Prova de Conhecimentos Gerais e igual ou superior a 28,0(vinte e oito) na Prova de Conhecimentos Específicos.

**10.4** Será considerado aprovado na Prova Discursiva o candidato que atingir pontuação igual ou superior a 40% (quarenta por cento) de aproveitamento dos pontos totais da prova, correspondente a 6,0 (seis) pontos.

**10.5** Os candidatos que não se enquadrarem na forma dos subitens 10.3 e 10.4 estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no Concurso Público.

**10.6** A nota final será composta pelo resultado da soma da pontuação obtida na prova objetiva e discursiva e será divulgada em lista organizada em ordem decrescente.

**10.7** A pontuação máxima possível de ser obtida pelo candidato, ao final do concurso, será conforme Quadro 3.

**10.8** Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obtiver maior nota na Prova Objetiva;
- b) obtiver maior nota na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver maior nota na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais;
- d) obtiver maior nota na Prova Discursiva;
- e) for funcionário do Estado, conforme §2º do art. 7º da Lei Estadual n. 10.460/88;
- f) tiver exercido a função de jurado, conforme art. 440 da Lei no 11.689, de 9 de junho de 2008 – Código de Processo Penal;
- g) tiver maior idade.

**10.9** Os candidatos a que se refere a alínea “f” do subitem 10.8 deste edital serão convocados, antes do resultado final no concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

**10.9.1** Para fins de comprovação da função citada no subitem anterior, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei no 11.689, de 2008.

**10.9.2** Os candidatos aprovados em todas as fases serão classificados em ordem decrescente das notas finais do concurso público, de acordo com a distribuição das vagas entre os sexos.

**10.10** Não será admitido arredondamento de notas em qualquer das fases do concurso.

**10.11** A ordem de convocação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação.

**10.12** Estarão automaticamente eliminados do concurso os candidatos que não estiverem aprovados de acordo com as regras estabelecidas neste Edital.

## **11 – DOS RECURSOS**

**11.1** O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos, contra os resultados preliminares: da isenção da taxa de inscrição; da homologação das inscrições; do Gabarito; da Prova Objetiva; da Prova Discursiva; do Teste de Avaliação Física; da Avaliação Médica; da Avaliação da vida pregressa e investigação social e do resultado do concurso, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis para a interposição, a contar da divulgação de cada uma das publicações citadas acima.

**11.2** Os gabaritos preliminares e oficiais da Prova Objetiva serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br)

**11.3** Para recorrer contra os resultados/publicações oficiais, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br), fazer o *login* utilizando CPF e Senha e seguir as instruções ali contidas.

**11.4** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

**11.5** Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

**11.6** Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**11.7** Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br) quando da divulgação do gabarito definitivo. Serão encaminhadas, via sistema, as respostas individuais aos candidatos.

**11.8** Não serão aceitos recursos via postal, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

**11.9** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

**11.10** Recursos cujo teor despreze a banca ou qualquer membro da equipe FUNRIO/Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, serão preliminarmente indeferidos, podendo neste caso ser o candidato eliminado sumariamente do concurso.

## **12 – DOS RESULTADOS**

**12.1** Os resultados serão disponibilizados no site [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br).

**12.2** O gabarito preliminar da Prova Objetiva será divulgado no site [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br).

**12.3** O Boletim de Desempenho do candidato – que apresenta as notas das provas obtidas pelos candidatos – poderá ser consultado, exclusivamente via Internet, no site [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br), pelo número de *login* e senha.

**12.4** O Resultado Final e Oficial do Concurso Público será divulgado no site [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br), no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação nos termos deste Edital, com a lista dos nomes dos candidatos classificados, por cargo, em ordem decrescente da pontuação final, observados os critérios de desempate deste Edital.

## **13 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS**

**13.1 Requisitos básicos para investidura no cargo de Soldado de 3ª Classe:**

**13.1.1** Aprovação prévia neste Concurso Público.

**13.1.2** Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos Federais n. 70.391/72 e n.70.436/72 e art. 12, § 1º, da Constituição Federal.

**13.1.3** Estar quite com as obrigações eleitorais.

**13.1.4** Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.

**13.1.5** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 30 (trinta) anos de idade na data da inscrição.

**13.1.6** Ter altura mínima de 1,65m (sexo masculino) e 1,60m (sexo feminino).

**13.1.7** Ter concluído curso superior.

**13.1.8** Ter aptidão física e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre.

**13.1.9** Ter bons antecedentes e idoneidade moral.

**13.1.10** Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público.

**13.1.11** Se Militar:

**a)** sendo praça, estar classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”;

**b)** não figurar como indiciado em Inquérito Policial Militar ou Conselho de Disciplina;

**c)** não responder a processo criminal;

**d)** não responder a processo cível quando se tratar de ilícito infamante, lesivo à honra ou ao pudor militar;

**e)** não estar na condição de desertor.

**f)** não ter sido desligado de corporação militar por motivo disciplinar.

**13.1.12** Não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade, medida de segurança ou qualquer condenação incompatível com a função de Bombeiro Militar, mesmo que beneficiado por livramento condicional ou suspensão condicional da pena.

**13.1.13** Não ter sido dispensado de Corporação das Forças Armadas, por incapacidade física definitiva ou moral, ou por motivo considerável incompatível com as exigências para a função Bombeiro Militar, de acordo com a legislação em vigor.

**13.1.14** Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria “C”, categoria “B”, no ato da matrícula no Curso de Formação de Praças.

**13.1.15** Cumprir na íntegra as determinações previstas no Edital de abertura do concurso.

### **13.2 Requisitos básicos para investidura no cargo de CADETE (ALUNO OFICIAL)**

**13.2.1** Aprovação prévia neste Concurso Público.

**13.2.2** Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos Federais n. 70.391/72 e n.70.436/72 e art. 12, § 1º, da Constituição Federal.

**13.2.3** Possuir Diploma de conclusão de curso superior registrado em qualquer área de conhecimento, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

**13.2.4** Estar quite com as obrigações eleitorais.

**13.2.5** Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.

**13.2.6** Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis.

**13.2.7** Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público.

**13.2.8** Ter aptidão física e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre.

**13.2.9** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 32 (trinta e dois) anos na data de matrícula.

**13.2.10** Ter altura mínima de 1,65m (sexo masculino) e 1,60m (sexo feminino).

**13.2.11** Ter bons antecedentes e idoneidade moral.

**13.2.12** Se Militar:

a) sendo praça, estar classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”;

b) não figurar como indiciado em Inquérito Policial Militar ou Conselho de Disciplina;

c) não responder a processo criminal;

d) não responder a processo cível quando se tratar de ilícito infamante, lesivo à honra ou ao pudor militar;

e) não estar na condição de desertor.

f) não ter sido desligado de corporação militar por motivo disciplinar.

**13.2.13** Não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade, medida de segurança ou qualquer condenação incompatível com a função Bombeiro Militar, mesmo que beneficiado por livramento condicional ou suspensão condicional da pena.

**13.2.14** Não ter sido dispensado de Corporação das Forças Armadas, por incapacidade física, definitiva ou moral, ou por motivo considerado incompatível com as exigências para a função Bombeiro Militar, de acordo com a legislação em vigor.

**13.2.15** Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria “B”, no ato da matrícula no Curso de Formação de Oficiais.

**13.2.16** Cumprir na íntegra as determinações previstas no Edital de abertura do concurso.

### **14 – DA INCLUSÃO/MATRÍCULA**

**14.1** A inclusão/matricula do candidato aos cargos fica condicionada:

a) ao atendimento dos requisitos básicos para a inclusão/matricula constantes do item 13 deste edital e da legislação vigente;

b) a classificação do candidato dentro do número de vagas oferecidas neste edital, conforme o quadro 16, não sendo mantido cadastro de reserva.

**QUADRO – 15 - QUADRO DE VAGAS PARA INCLUSÃO/MATRÍCULA**

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS MASCULINO</b>	<b>VAGAS FEMININO</b>	<b>TOTAL VAGAS</b>
SOLDADO DE 3ª CLASSE	225	25	250
CADETE (ALUNO OFICIAL)	36	4	40

**14.2** O candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos constantes no item 14 para inclusão/matricula junto ao Departamento de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Goiás.

**14.3** O candidato convocado terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados do ato de sua convocação para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás para efeito de sua inclusão/matricula.

**14.4** No caso de desistência formal da inclusão/matricula, não preenchimento dos requisitos básicos para a investidura nos cargos ou não comparecimento dentro do prazo estabelecido no ato de convocação, prosseguir-se-á a chamada dos candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.

**14.5** O candidato deverá apresentar outros documentos ou firmar outras declarações que se fizerem necessárias na época da inclusão/matricula.

**14.6** Para o cargo de Soldado de 3ª Classe, o candidato será matriculado no curso de formação, de acordo com o limite de vagas a serem disponibilizadas, em cada cidade, pelo CBMGO, respeitando-se a ordem de classificação no concurso.

**14.6.1** A escolha da localidade de realização do curso de formação deverá ocorrer no preenchimento da FIC, quando o candidato deverá enumerar a sua ordem de preferência, de 1 a 10, dentre as cidades relacionadas, sendo elas: Anápolis, Aparecida de Goiânia, Caldas Novas, Catalão, Cidade de Goiás, Itumbiara, Jataí, Luziânia, Porangatu e Rio Verde.

**14.7** Para o cargo de Cadete, o candidato convocado será incluído mediante matrícula no Curso de Formação de Oficiais, com carga horária e malha curricular estabelecida pelo órgão de ensino do CBMGO, permanecendo na condição de Aluno Oficial até o término do Curso, quando será declarado Aspirante a Oficial.

**14.7.1** O Aspirante a Oficial cumprirá estágio por 08 (oito) meses quando, se aprovado, concorrerá à promoção ao posto de 2º Tenente Bombeiro Militar.

**14.8** A lotação ocorrerá após a formação, em quaisquer unidades do CBMGO, no Estado de Goiás, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração, devendo o militar permanecer na localidade, não sendo apreciado os pedidos de remoção antes de 3 (três) anos de efetivo exercício, exceto nas situações prescritas em lei ou a interesse da Administração.

**14.9** O candidato convocado poderá exercer o direito ao final de fila, dos candidatos classificados, ou formalizar a desistência formal da inclusão, prosseguindo-se a chamada dos demais candidatos, observada a ordem classificatória, desde que a convocação ocorra em mais de uma etapa.

**14.10** Os candidatos que obtiveram êxito em todas as fases do concurso poderão ser convocados para a inclusão se surgirem vagas em razão de exclusão de alunos em formação, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após o início do Curso de Formação.

## 15 – DAS PENALIDADES

**15.1** Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) alegar desconhecimento quanto à data, ao horário e ao local de realização das provas do concurso público, bem como às convocações divulgadas nos termos deste Edital;
- b) chegar aos locais de realização das provas após o horário estabelecido;
- c) faltar às provas;
- d) ausentar-se do recinto de realização das provas sem a devida permissão;
- e) mantiver conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com qualquer dos supervisores, coordenadores, aplicadores de provas ou autoridades e pessoas incumbidas da realização do concurso;
- f) sair da sala de aplicação de prova com quaisquer anotações, salvo o caderno de prova, após transcorrido o tempo citado no item 6.2.26;
- g) sair da sala antes de ter transcorrido 1h de prova;
- h) ainda no local de prova, for surpreendido antes, durante e depois da realização da prova em comunicação (verbal, escrita, eletrônica ou gestual) com outras pessoas, bem como estiver utilizando fontes de consulta, tais como livros, calculadoras, equipamentos de cálculo, anotações, impressos, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.) ou outros materiais similares;
- i) for surpreendido usando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone **CELULAR**, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, calculadora, *pager* etc., bem como **RELÓGIO** de qualquer espécie;
- j) recusar-se a retirar os óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.) ou outros materiais similares;
- k) exceder o tempo de realização da prova;
- l) levar consigo o cartão-resposta das provas objetivas e/ou discursiva ao retirar-se da sala;
- m) não permitir a coleta de impressão digital, como forma de identificação, e/ou a filmagem;
- n) fizer, em qualquer documento, ou prestar, no ato da inscrição, declaração falsa ou inexata;
- o) deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovam o atendimento dos requisitos fixados neste Edital;
- p) praticar atos que contrariem as normas do presente Edital;
- q) não atender às determinações do presente Edital e aos seus atos complementares.

**15.2** Se, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou-se de processos ilícitos, sua prova será anulada, sendo este automaticamente eliminado do Concurso, devendo responder criminalmente pelo ato. Caso tal fato seja constatado, ao candidato será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se mediante recurso através do site da FUNRIO - [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br).

**15.3** Na inobservância de todos os prazos estabelecidos neste Edital.

**15.4** Serão ainda eliminado do concurso os candidatos que não atingirem os critérios mínimos de classificação estabelecidos em cada fase do Edital.

## 16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**16.1** A inscrição do candidato neste Concurso implica o conhecimento das normas e condições estabelecidas no presente Edital e de seus anexos e na aceitação das mesmas, conforme declaração expressa no Ato da sua inscrição.

**16.2** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Estado e divulgados na Internet, no endereço eletrônico [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br).

**16.3** Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar e acompanhar rigorosamente as publicações a serem divulgadas no site da FUNRIO - [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br).

**16.4** Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do concurso, a FUNRIO poderá proceder à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como por amostragem realizar vistoria e/ou revista nos mesmos, independentemente de denúncia.

**16.4.1** No dia de realização das provas, a FUNRIO poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal na entrada, nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

**16.5** A FUNRIO não enviará correspondência informando os locais de aplicação de provas aos candidatos. Os locais de provas estarão disponíveis no site [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br), sendo de inteira responsabilidade do Candidato à verificação prévia dos locais de provas, quanto ao dia, local e horário de sua realização, inclusive a observância de Erratas/Retificações.

**16.6** Aos candidatos aprovados confere-se o direito subjetivo de inclusão no cargo disputado, nos termos da legislação vigente, não gerando quaisquer outros direitos senão pela inobservância da ordem de classificação.

**16.7** O candidato aprovado deverá manter junto ao Departamento de Recursos Humanos, durante o prazo de validade do concurso público, seu endereço atualizado e telefone, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta da citada atualização, perdendo direito à vaga do cargo para o qual foi aprovado.

**16.8** A inclusão/matrícula dos candidatos aprovados ocorrerá observando-se as necessidades imediatas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás e de acordo com a legislação vigente.

**16.9** A Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento não fornecerá atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões, relativamente às notas de candidatos eliminados.

**16.10** Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de aprovação e/ou classificação no concurso, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado.

**16.11** O descumprimento de quaisquer das instruções deste Edital implicará na eliminação do candidato do Concurso Público. Caso tal fato seja constatado, ao candidato será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se mediante recurso através do site da FUNRIO - [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br).

**16.12** As despesas decorrentes da participação no Concurso Público correrão às expensas do candidato.

**16.13** Todas as informações a respeito do concurso poderão ser obtidas junto ao site [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br).

**16.14** O resultado final do Concurso será homologado pela Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e divulgado no endereço eletrônico [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br) e publicado no Diário Oficial do Estado.

**16.15** O concurso terá validade de 08 (oito) meses, a contar da data da homologação do resultado pela Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

**16.16** O candidato convocado, incluído e matriculado no Curso de Formação receberá registro provisório e será excluído automaticamente se reprovado por falta de aproveitamento ou contra indicado por Conselho de Ensino ou Disciplinar, devendo obter desempenho satisfatório para a manutenção do vínculo com o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

**16.17** Os casos omissos serão submetidos à apreciação e decisão da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

**16.18** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia/GO, 27 de setembro de 2016.

Joaquim Mesquita  
Secretário de Estado de Gestão e Planejamento

**EDITAL DE ABERTURA – CBM/GO - EDITAL N. 006 DE 22 DE SETEMBRO DE 2016**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE SOLDADO DE 3ª CLASSE E CADETE DO QUADRO DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**

**ANEXO I – CRONOGRAMA DO CONCURSO**

FASE	DATAS	
	SOLDADO DE 3ª CLASSE	CADETE (ALUNO OFICIAL)
<b>Publicação do Edital de Abertura</b>	<b>26/09/2016</b>	
Prazo para impugnação do Edital	27/09/16 a 30/09/16	
Divulgação do julgamento das impugnações ao EDITAL DE ABERTURA – BM/GO	03/10/16	
<b>Período de inscrição</b>	<b>03/10/16 a 07/11/16</b>	
Prazo para envio da documentação de atendimento especial	03/10/16 a 07/11/16	
Prazo para correções de dados no sistema (exceto CPF e Cargo)	03/10/16 a 07/11/16	
<b>Último dia de pagamento da taxa de inscrição</b>	<b>08/11/16</b>	
Período de solicitação de isenção de taxa	03/10 a 07/10/16	
Resultado preliminar da solicitação de isenção de taxa	24/10/16	
Recurso do resultado preliminar da solicitação de isenção de taxa	25 e 26/10/16	
Resultado final da solicitação de isenção de taxa	31/10/16	
Homologação preliminar das Inscrições – Concorrência - Condições Especiais para a realização das provas	16/11/16	
Recurso da Homologação preliminar das Inscrições	17 e 18/11/16	
Homologação final das Inscrições	22/11/16	
1ª FASE - Divulgação dos locais das provas objetiva e discursiva	22/11/16	
<b>Aplicação das provas objetiva e discursiva</b>	<b>04/12/2016</b>	<b>11/12/2016</b>
Divulgação do gabarito das provas objetiva	05/12/16	12/12/16
Recurso da divulgação do gabarito das provas objetivas	06 e 07/12/16	13 e 14/12/16
Resultado preliminar das provas objetiva e discursiva	09/01/17	
Recurso do resultado preliminar das provas objetiva e discursiva	10 e 11/01/17	
<b>Resultado definitivo das provas objetiva e discursiva</b>	<b>16/01/17</b>	
2ª FASE – Convocação para a realização do TAF	23/01/17	
Preenchimento e encaminhamento da FIC	24 a 30/01/17	
<b>Realização do TAF</b>	<b>12/02/2017</b>	
Resultado preliminar do TAF	21/02/17	
Recurso do resultado preliminar do TAF	22 e 23/02/17	
Resultado final do TAF	01/03/17	
3ª e 4ª FASE – Convocação da Avaliação médica e entrega dos documentos para a avaliação da vida pregressa e social	01/03/17	
<b>Realização da Avaliação médica e Exames psicológicos e entrega dos documentos para a avaliação da vida pregressa e social</b>	<b>Até 31/03/2017</b>	
Resultado da Avaliação médica, Exames psicológicos e avaliação da vida pregressa e social	07/04/17	
Recurso da Avaliação médica, Exames psicológicos e avaliação da vida pregressa e social	10 e 11/04/17	
Resultado final da Avaliação médica, Exames psicológicos e avaliação da vida pregressa e social	14/04/17	
<b>Resultado Final do Concurso</b>	<b>20/04/2017</b>	

Goiânia/GO, 27 de setembro de 2016.

Joaquim Mesquita  
 Secretário de Estado de Gestão e Planejamento

**EDITAL DE ABERTURA – CBM/GO - EDITAL N. 006 DE 22 DE SETEMBRO DE 2016**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE SOLDADO DE 3ª CLASSE E CADETE DO QUADRO DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**

**ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS CARGOS**

COD.	CARGO	RESUMO DAS ATIVIDADES
300	SOLDADO DE 3ª CLASSE	<p><b>Atribuições do Cargo:</b> O Corpo de Bombeiros Militar é instituição permanente, organizada com base na hierarquia e na disciplina, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições: a execução de atividades de defesa civil; a prevenção e o combate a incêndios e a situações de pânico, assim como ações de busca e salvamento de pessoas e bens; o desenvolvimento de atividades educativas relacionadas com a defesa civil e a prevenção de incêndio e pânico; a análise de projetos e inspeção de instalações preventivas de proteção contra incêndio e pânico nas edificações, para fins de funcionamento (Constituição do Estado de Goiás, art. 125).</p> <p>Os Soldados BM são essencialmente elementos de execução (art. 40 da Lei Estadual n. 11.416 de 05 de fevereiro de 1991 – Estatuto dos Bombeiros Militares) das atividades de competência do Corpo de Bombeiros Militar, em todas as áreas de atuação, quais sejam: prevenir e combater incêndios; controlar situações de pânico e responder pela busca e salvamento de pessoas; desenvolver atividades educativas relacionadas com defesa civil, incêndio e pânico.</p> <p>Ao Soldado BM cabe, dentre outras relacionadas às áreas de atuação: executar serviços de motorista e operador de viaturas; serviços gerais e tarefas de manutenção do aquartelamento, limpeza e manutenção de viaturas.</p> <p>Demais atribuições do cargo estão previstas no Regulamento Interno e dos Serviços Gerais - RISG-R1 do Exército Brasileiro.</p>
301	CADETE (ALUNO OFICIAL)	<p>O Corpo de Bombeiros Militar é instituição permanente, organizada com base na hierarquia e na disciplina, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições: a execução de atividades de defesa civil; a prevenção e o combate a incêndios e a situações de pânico, assim como ações de busca e salvamento de pessoas e bens; o desenvolvimento de atividades educativas relacionadas com a defesa civil e a prevenção de incêndio e pânico; a análise de projetos e inspeção de instalações preventivas de proteção contra incêndio e pânico nas edificações, para fins de funcionamento (Constituição do Estado de Goiás, art. 125).</p> <p>O CADETE (ALUNO OFICIAL) (Aluno Oficial) (Aluno Oficial) BM será formado para desempenhar as funções de comando da Corporação, inerentes à Carreira de Oficial BM. As funções de comando referem-se à liderança de pessoal na execução de atividades administrativas e operacionais de competência do Corpo de Bombeiros Militar, em todas as áreas de atuação, ou seja: prevenção e combate a incêndios; controle de situações de pânico; busca e salvamento de pessoas; atividades educativas relacionadas com defesa civil, incêndio e pânico.</p>

Goiânia/GO, 27 de setembro de 2016.

Joaquim Mesquita  
 Secretário de Estado de Gestão e Planejamento

**EDITAL DE ABERTURA – CBM/GO - EDITAL N. 006 DE 22 DE SETEMBRO DE 2016**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE SOLDADO DE 3ª CLASSE E CADETE DO QUADRO DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**

**ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**SOLDADO DE 3ª CLASSE**

**CONHECIMENTOS GERAIS:**

**Língua Portuguesa**

1. LEITURA: Capacidade de compreensão e interpretação; 2. PRESSUPOSTOS E SUBENTENDIDOS. 2.1. Relações lógicas no texto: a coerência; 2.1.1. Hierarquia das ideias: ideia central e ideias periféricas; 2.1.2. O ponto de vista: a argumentação; 2.1.3. Tipos de discurso; 2.1.4. Intertextualidade; 2.1.5. Gêneros textuais (editorial, conto, crônica, carta de leitor, entre outros); 2.1.6. Vocabulário: sinonímia, antonímia, hiperonímia e hiponímia; 2.1.7. Linguagens: denotativa e conotativa; 2.1.8. Funções e usos da linguagem; 2.2. Relações formais no texto: a coesão; 2.2.1. Recursos linguísticos: o parágrafo, a pontuação, as conjunções, os pronomes; 2.2.2. Relações entre elementos que constituem a coesão; 2.2.3. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos; 3. CONHECIMENTOS LINGUÍSTICOS. 3.1. Morfossintaxe: relações e funções sintáticas; 3.2. Variedade linguística.

**Realidade Étnica, Social, Histórica, Geográfica, Cultural, Política e Econômica do Estado de Goiás e do Brasil (Lei n. 14.911, de 11 de agosto de 2004)**

1. FORMAÇÃO ECONÔMICA DE GOIÁS: a mineração no século XVIII; a agropecuária nos séculos XIX e XX; a estrada de ferro e a modernização da economia goiana; as transformações econômicas com a construção de Goiânia e Brasília; industrialização; infraestrutura e planejamento; 2. MODERNIZAÇÃO DA AGRICULTURA E URBANIZAÇÃO DO TERRITÓRIO GOIANO; 3. POPULAÇÃO GOIANA: povoamento; movimentos migratórios e densidade demográfica; 4. ECONOMIA GOIANA: industrialização e infraestrutura de transportes e comunicação; 5. AS REGIÕES GOIANAS E AS DESIGUALDADES REGIONAIS; 6. ASPECTOS FÍSICOS DO TERRITÓRIO GOIANO: vegetação, hidrografia, clima e relevo; 7. ASPECTOS DA HISTÓRIA POLÍTICA DE GOIÁS: a independência em Goiás; o coronelismo na República Velha; as oligarquias; a Revolução de 1930; a administração política de 1930 até os dias atuais; 8. ASPECTOS DA HISTÓRIA SOCIAL DE GOIÁS: o povoamento branco; os grupos indígenas; a escravidão e cultura negra; os movimentos sociais no campo e a cultura popular.

**Noções de Informática**

1. NOÇÕES DE SISTEMA OPERACIONAL (~~ambientes Linux e Windows~~) (ambiente Windows 7); 2. EDIÇÃO DE TEXTOS, PLANILHAS E APRESENTAÇÕES (~~ambientes Microsoft Office e BrOffice~~) (ambientes Microsoft Office 2010 e LibreOffice 5.0); 3. REDE DE COMPUTADORES: conceitos básicos; ferramentas; aplicativos; procedimentos de Internet e Intranet; programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome; programas de correio eletrônico (Outlook Express e Mozilla Thunderbird); sítios de busca e pesquisa na Internet; grupos de discussão; redes sociais; computação na nuvem (cloud computing). 4. CONCEITOS DE ORGANIZAÇÃO E DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES, ARQUIVOS, PASTAS E PROGRAMAS. 5. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO: procedimentos de segurança; noções de vírus, worms e pragas virtuais; aplicativos para segurança (antivírus, firewall e anti-spyware); procedimentos de backup; armazenamento de dados na nuvem (cloud storage). 6. PERIFÉRICOS: conceitos e instalação.

**Raciocínio Lógico-quantitativo**

1. NOÇÕES BÁSICAS DE LÓGICA: conectivos, tautologia e contradições, implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento e silogismo. 2. RESOLUÇÃO DE SITUAÇÕES-PROBLEMA: envolvendo conceitos relacionados aos conjuntos numéricos e às operações básicas. 3. RESOLUÇÃO DE SITUAÇÕES-PROBLEMA: envolvendo conceitos relacionados a proporcionalidade e porcentagens. 4. LEITURA E ANÁLISE DE DADOS APRESENTADOS EM FORMATO TABULAR OU GRÁFICO.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

**Noções de Direito**

1. DIREITO ADMINISTRATIVO: conceito, fontes e objeto; Administração Pública: natureza, elementos, poderes, organização, fins e princípios; Administração Direta e Indireta; Agentes públicos: espécies e classificação; direitos, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; Atos Administrativos: conceito e requisitos; atributos; invalidação; classificação; espécies; Do uso e do abuso do poder. 2. DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição Federal de 1988 - Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Dos direitos e garantias individuais e coletivos; Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas: Das Forças Armadas, Da Segurança pública. Constituição do Estado de Goiás de 1989: Do Servidor Público, Da Segurança Pública. 3. DIREITO PENAL MILITAR: Código Penal Militar – CPM: Dos Crimes Contra a Autoridade ou Disciplina Militar, Dos Crimes Contra o Serviço Militar e o Dever Militar.

**Legislação Aplicável ao Corpo de Bombeiros Militar**

1. LEI ESTADUAL n. 11.416, de 05 de fevereiro de 1991 - Baixa o Estatuto dos Bombeiros Militares do Estado de Goiás. 2. LEI

ESTADUAL n. 15.704, de 20 de junho de 2006 – Institui o Plano de Carreira de Praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás. 3. LEI ESTADUAL n. 19.274, de 28 de abril de 2016 – Cria a graduação de Soldado de 3ª Classe na Carreira das Praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar. 4. DECRETO ESTADUAL n. 4.681, de 03 de junho de 1996 – Regulamento Disciplinar do CBMGO.

### **Noções de Atividades Bombeiro Militar**

1. COMBATE A INCÊNDIO: teoria do fogo; métodos de extinção de incêndios; classes de incêndio; agentes extintores (Manual de Bombeiros – Fundamentos de Combate a Incêndio – CBMGO – 1ª Edição, 2016). 2. SOCORROS DE URGÊNCIA (Protocolo para o Suporte Básico de Vida do CBMGO, 2011). MATERIAL DISPONÍVEL PARA BAIXAR NO SITE DO CBMGO.

## **CADETE (ALUNO OFICIAL) CONHECIMENTOS GERAIS:**

### **Língua Portuguesa**

1. LEITURA: Capacidade de compreensão e interpretação; 2. PRESSUPOSTOS E SUBENTENDIDOS. 2.1. Relações lógicas no texto: a coerência; 2.1.1. Hierarquia das ideias: ideia central e ideias periféricas; 2.1.2. O ponto de vista: a argumentação; 2.1.3. Tipos de discurso; 2.1.4. Intertextualidade; 2.1.5. Gêneros textuais (editorial, conto, crônica, carta de leitor, entre outros); 2.1.6. Vocabulário: sinonímia, antonímia, hiperonímia e hiponímia; 2.1.7. Linguagens: denotativa e conotativa; 2.1.8. Funções e usos da linguagem; 2.2. Relações formais no texto: a coesão; 2.2.1. Recursos linguísticos: o parágrafo, a pontuação, as conjunções, os pronomes; 2.2.2. Relações entre elementos que constituem a coesão; 2.2.3. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos; 3. CONHECIMENTOS LINGÜÍSTICOS. 3.1. Morfossintaxe: relações e funções sintáticas; 3.2. Variedade linguística.

### **Realidade Étnica, Social, Histórica, Geográfica, Cultural, Política e Econômica do Estado de Goiás e do Brasil (Lei n. 14.911, de 11 de agosto de 2004)**

1. FORMAÇÃO ECONÔMICA DE GOIÁS: a mineração no século XVIII; a agropecuária nos séculos XIX e XX; a estrada de ferro e a modernização da economia goiana; as transformações econômicas com a construção de Goiânia e Brasília; industrialização; infraestrutura e planejamento; 2. MODERNIZAÇÃO DA AGRICULTURA E URBANIZAÇÃO DO TERRITÓRIO GOIANO; 3. POPULAÇÃO GOIANA: povoamento; movimentos migratórios e densidade demográfica; 4. ECONOMIA GOIANA: industrialização e infraestrutura de transportes e comunicação; 5. AS REGIÕES GOIANAS E AS DESIGUALDADES REGIONAIS; 6. ASPECTOS FÍSICOS DO TERRITÓRIO GOIANO: vegetação, hidrografia, clima e relevo; 7. ASPECTOS DA HISTÓRIA POLÍTICA DE GOIÁS: a independência em Goiás; o coronelismo na República Velha; as oligarquias; a Revolução de 1930; a administração política de 1930 até os dias atuais; 8. ASPECTOS DA HISTÓRIA SOCIAL DE GOIÁS: o povoamento branco; os grupos indígenas; a escravidão e cultura negra; os movimentos sociais no campo e a cultura popular.

### **Noções de Informática**

1. NOÇÕES DE SISTEMA OPERACIONAL (~~ambientes Linux e Windows~~) (ambiente Windows 7); 2. EDIÇÃO DE TEXTOS, PLANILHAS E APRESENTAÇÕES (~~ambientes Microsoft Office e BrOffice~~) (ambientes Microsoft Office 2010 e LibreOffice 5.0); 3. REDE DE COMPUTADORES: conceitos básicos; ferramentas; aplicativos; procedimentos de Internet e Intranet; programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome; programas de correio eletrônico (Outlook Express e Mozilla Thunderbird); sítios de busca e pesquisa na Internet; grupos de discussão; redes sociais; computação na nuvem (cloud computing). 4. CONCEITOS DE ORGANIZAÇÃO E DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES, ARQUIVOS, PASTAS E PROGRAMAS. 5. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO: procedimentos de segurança; noções de vírus, *worms* e pragas virtuais; aplicativos para segurança (antivírus, firewall e anti-spyware); procedimentos de backup; armazenamento de dados na nuvem (cloud storage). 6. PERIFÉRICOS: conceitos e instalação.

### **Raciocínio Lógico-quantitativo**

1. NOÇÕES BÁSICAS DE LÓGICA: conectivos, tautologia e contradições, implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento e silogismo. 2. RESOLUÇÃO DE SITUAÇÕES-PROBLEMA: envolvendo conceitos relacionados aos conjuntos numéricos e às operações básicas. 3. RESOLUÇÃO DE SITUAÇÕES-PROBLEMA: envolvendo conceitos relacionados a proporcionalidade e porcentagens. 4. LEITURA E ANÁLISE DE DADOS APRESENTADOS EM FORMATO TABULAR OU GRÁFICO.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

### **Física**

1. NOÇÕES SOBRE MEDIDAS FÍSICAS: Algarismos significativos. Desvios e erros. Análise Dimensional. Grandezas escalares e vetoriais. Soma e subtração de vetores. Escalas e gráficos. Funções. Representação gráfica de funções. Sistema Internacional de Unidades (SI). 2. CINEMÁTICA ESCALAR DA PARTÍCULA: equação horária de um movimento. Trajetória. Velocidade e aceleração. Estudo gráfico do

movimento. Movimento de projéteis. Movimento circular. Cinemática vetorial. 3. CONCEITO DE FORÇA. Equilíbrio de uma partícula. Momento de uma força. Equilíbrio de um corpo rígido. Equilíbrios estável e instável de um corpo rígido. 4. LEIS FUNDAMENTAIS DA MECÂNICA. Dinâmica do movimento retilíneo. Dinâmica do movimento circular. Força centrípeta. Noções sobre sistemas acelerados de referência. Força centrífuga. Impulso e quantidade de movimento. Centro de massa. 5. TRABALHO E ENERGIA CINÉTICA. Energia potencial. Conservação da energia mecânica. Forças conservativas e dissipativas. 6. GRAVITAÇÃO UNIVERSAL. Campo gravitacional. Leis de Kepler do movimento planetário. 7. MOVIMENTOS PERIÓDICOS. Movimento harmônico simples. Superposição de movimentos harmônicos simples de mesma direção e de direções perpendiculares. Pêndulo simples. 8. ESTUDO DOS FLUIDOS EM EQUILÍBRIO. Pressão. Massa específica. Princípios de Arquimedes e de Pascal. Pressão atmosférica. Fluidomecânica: Tipos de escoamento (não viscoso, incompressível, irrotacional, estacionário), vazão e fluxo de massa, equação de continuidade, equação de Bernoulli, equação de Torricelli, tubo de Venturi, tubo de Pitot. 9. TERMOLOGIA: temperatura. Graduação de termômetros. Escalas termométricas. Princípio zero da termodinâmica. Dilatação de sólidos e líquidos. Leis dos gases perfeitos. Equação de Clapeyron. Noções da teoria cinética dos gases. Quantidade de calor. Calor específico. Capacidade térmica. Equivalente mecânico do calor. 1º e 2º Princípios da Termodinâmica. Propagação do calor. 10. ONDAS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS. A natureza do som. Altura, intensidade e timbre de um som. Velocidade do som. Cordas vibrantes. Tubos sonoros. Efeito Doppler. 11. ÓPTICA GEOMÉTRICA: propagação retilínea da luz. Leis da reflexão e da refração. Reflexão total. Estudo de espelhos, lâminas e prismas. Dispersão da luz. Lentes delgadas. Sistemas ópticos. 12. NATUREZA ONDULATÓRIA DA LUZ. Interferência. Experiência de Young. Difração. Polarização da luz. Modelos ondulatório e corpuscular da luz. 13. CARGAS ELÉTRICAS. Processos de eletrização. Estrutura do átomo. Lei de Coulomb. Campo elétrico. Linhas de força. Potencial eletrostático. Capacitores. Capacitância de um capacitor plano. Associação de capacitores. 14. CONDUTORES E ISOLANTES. Corrente elétrica. Resistência elétrica. Lei de Ohm. Associação de resistências. Variação da resistividade com a temperatura. Efeito Joule. Leis de Kirchhoff. Ponte de Wheatstone. Geradores. Medida da força eletromotriz. Associação de geradores. 15. CAMPO MAGNÉTICO. Ímãs. Campo magnético produzido por uma corrente elétrica. Bobinas. Forças sobre cargas em movimento dentro de um campo magnético. Interação entre correntes. 16. INDUÇÃO ELETROMAGNÉTICA. Lei de Faraday. Lei de Lenz. Autoindução, indutância. Propagação e interferência de ondas eletromagnéticas.

#### Matemática

1. TEORIA ELEMENTAR DOS CONJUNTOS: subconjuntos, união, interseção, diferença, complementar. 2. NÚMEROS COMPLEXOS: representação e operações nas formas algébrica e trigonométrica, raízes complexas, fórmula de Moivre. 3. PROGRESSÕES ARITMÉTICAS E PROGRESSÕES GEOMÉTRICAS: propriedades, soma dos termos de uma progressão geométrica infinita. 4. FUNÇÕES: funções injetoras, sobrejetoras e bijetoras; funções pares, ímpares e periódicas; funções composta e inversa. Funções logaritmo e exponencial: definições e propriedades. Mudança de base. Característica e mantissa. Equações e inequações logarítmicas e exponenciais. 5. POLINÔMIOS: conceito, grau e propriedades fundamentais; operações, fatorações e produtos notáveis; raízes; teorema fundamental da álgebra. 6. EQUAÇÕES ALGÉBRICAS: definição, raiz, multiplicidade e número de raízes; transformações aditiva e multiplicativa; equações recíprocas; relação entre coeficientes e raízes. Raízes reais e complexas. 7. COMBINATÓRIA: problemas de contagem; arranjos, permutações e combinações simples; binômio de Newton. Probabilidade e espaços amostrais; probabilidade condicional e eventos independentes. 8. MATRIZES: operações, propriedades, inversa. Determinantes e propriedades. Matriz associada a um sistema de equações lineares; resolução e discussão de sistemas lineares. 9. TRIGONOMETRIA: fórmulas de adição, subtração e bissecção de arcos; funções trigonométricas: propriedades e relações principais; transformação de soma de funções trigonométricas em produtos; equações e inequações trigonométricas. 10. GEOMETRIA ANALÍTICA: coordenadas cartesianas; distância entre pontos; equações da reta, paralelismo e perpendicularismo, ângulo entre retas, distância de um ponto a uma reta; equação da circunferência, tangentes a uma circunferência, interseção de uma reta a uma circunferência; elementos principais e equações da elipse, hipérbole e parábola; lugares geométricos e interpretações de equações de 2º grau. 11. GEOMETRIA PLANA: polígonos, circunferências e círculos; congruência de figuras planas; semelhança de triângulos; relações métricas nos triângulos, polígonos regulares e círculos; áreas de polígonos, círculos, coroas e setores circulares. 12. GEOMETRIA ESPACIAL: retas, planos e suas posições relativas no espaço; poliedros regulares; prismas e pirâmides e respectivos troncos; cilindros, cones e esferas; cálculo de áreas e volumes. 13. CÁLCULO. Limites, derivada e integral.

#### Química

1. NOÇÕES GERAIS: Conceito, objetivos e ramos da Química. Método científico. 2. MATÉRIA: propriedades dos estados sólido, líquido e gasoso; sólidos amorfos e cristalinos. 3. MISTURAS HETEROGÊNEAS, COLÓIDES E SOLUÇÕES: conceitos e critérios de identificação; métodos de separação das fases e dos componentes; critérios de pureza. 4. ELEMENTOS QUÍMICOS: símbolos; propriedades e classificações periódicas; substâncias químicas simples e compostas e suas representações por fórmulas; fontes, principais processos de obtenção e propriedades das substâncias simples mais utilizadas. 5. ÁTOMOS E MOLÉCULAS: partículas fundamentais e modelos atômicos; principais métodos de determinação de massas atômicas e massas moleculares; radioatividade. 6. BASES ESTEQUIOMÉTRICAS DA TEORIA ATÔMICA MODERNA: as leis dos gases, princípio de Avogadro e o conceito geral de mol; principais métodos de obtenção da massa molar e do número de Avogadro. 7. LIGAÇÕES QUÍMICAS: os casos extremos (iônica, covalente e metálica) e casos intermediários; polaridade e momento dipolar das moléculas. 8. SOLUÇÕES: maneiras de expressar concentrações; tipos de soluções; condutividade elétrica de soluções; solubilidade em água de sólidos, líquidos e gases; propriedades coligativas. 9. REAÇÕES QUÍMICAS: equação química e balanceamento, cálculos estequiométricos; energia envolvida. 10. EQUILÍBRIO QUÍMICO: conceito; constantes de equilíbrio; princípio de L. Chatelier. 11. TERMOQUÍMICA: energia interna (calor e

trabalho); variações de entalpia; lei de Hess; energia de reações; energia de ligação. 12. CINÉTICA QUÍMICA: efeito da temperatura e dos catalisadores, enzimas e inibidores. 13. ÁCIDOS, BASES, SAIS E ÓXIDOS: Conceitos, nomenclatura e classificação; propriedades de suas soluções aquosas; processos de obtenção das substâncias mais usadas. 14. ELETROQUÍMICA: conceitos de catodo, anodo e polaridade de eletrodos; potenciais de eletrodo; leis de Faraday; série ordenada de pares redox; equação de Nernst; baterias primárias e secundárias; corrosão. 15. QUÍMICA ORGÂNICA: conceito, funções orgânicas e grupos funcionais; séries homólogas; isomeria de cadeia, funcional, geométrica e óptica (quiralidade). 16. HIDROCARBONETOS, ÁLCOOIS, ALDEÍDOS, CETONAS, ÁCIDOS CARBOXÍLICOS, ÉTERES, FENÓIS E AMINAS: classificação, nomenclatura e propriedades; processos de obtenção das substâncias mais usadas. 17. PROTEÍNAS, CARBOIDRATOS, GORDURAS E POLÍMEROS NATURAIS: ocorrência e principais usos. 18. POLÍMEROS SINTÉTICOS: correlação entre estrutura e propriedades; principais métodos de obtenção e principais usos. 19. QUÍMICA AMBIENTAL: ciclo do carbono; ciclo da água; ciclo do oxigênio; poluição da água; poluição da atmosfera.

#### **Noções de Direito**

1. DIREITO ADMINISTRATIVO: conceito, fontes e objeto; Administração Pública: natureza, elementos, poderes, organização, fins e princípios; Administração Direta e Indireta; Agentes públicos: espécies e classificação; direitos, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; Atos Administrativos: conceito e requisitos; atributos; invalidação; classificação; espécies; Do uso e do abuso do poder. 2. DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição Federal de 1988 - Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Dos direitos e garantias individuais e coletivos; Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas: Das Forças Armadas, Da Segurança pública. Constituição do Estado de Goiás de 1989: Do Servidor Público, Da Segurança Pública. 3. DIREITO PENAL MILITAR: Código Penal Militar – CPM: Dos Crimes Contra a Autoridade ou Disciplina Militar, Dos Crimes Contra o Serviço Militar e o Dever Militar.

#### **Legislação Aplicável ao Corpo de Bombeiros Militar**

1. LEI ESTADUAL n. 11.416, de 05 de fevereiro de 1991 - Baixa o Estatuto dos Bombeiros Militares do Estado de Goiás. 2. LEI ESTADUAL n. 15.802, de 11 de setembro de 2006 – Institui o Código Estadual de Segurança Contra Incêndio e Pânico. 3. DECRETO ESTADUAL n. 4.681, de 03 de junho de 1996 – Regulamento Disciplinar do CBMGO.

#### **Noções de Atividades Bombeiro Militar**

1. COMBATE A INCÊNDIO: teoria do fogo; métodos de extinção de incêndios; classes de incêndio; agentes extintores (Manual de Bombeiros – Fundamentos de Combate a Incêndio – CBMGO – 1ª Edição, 2016). 2. SOCORROS DE URGÊNCIA (Protocolo para o Suporte Básico de Vida do CBMGO, 2011). MATERIAL DISPONÍVEL PARA BAIXAR NO SITE DO CBMGO.

Goiânia/GO, 27 de setembro de 2016.

Joaquim Mesquita  
Secretário de Estado de Gestão e Planejamento

**EDITAL DE ABERTURA – CBM/GO - EDITAL N. 006 DE 22 DE SETEMBRO DE 2016**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE SOLDADO DE 3ª CLASSE E CADETE DO QUADRO DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**

**ANEXO IV – A– REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

Este formulário destina-se aos candidatos que necessitam de condições especiais para a realização das provas do Concurso Público (, recém-acidentados, recém-operados, candidatas que estiverem amamentando etc.).

**A**

**Comissão Especial do Concurso Público da Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Goiás,**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrição nº \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_ portador(a) do documento de identificação n. \_\_\_\_\_, expedido pelo(a) \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Concurso Público para o cargo de \_\_\_\_\_ do **Edital Nº. 006/2016 - Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Goiás**, venho requerer a V. Sa. condições especiais para realizar a prova, conforme as informações prestadas a seguir.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2016.  
Local

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**ATENÇÃO!**

- As condições especiais solicitadas serão concedidas mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- O candidato que necessitar de tempo adicional para fazer as provas, deverá anexar a este requerimento a justificativa da necessidade acompanhada de parecer do especialista da área de sua deficiência.
- O candidato que sofreu acidente ou foi operado recentemente ou está acometido por alguma doença deverá entregar este formulário devidamente preenchido com o respectivo atestado médico.
- A candidata que estiver amamentando deverá anexar ao requerimento uma cópia legível do documento de identificação do acompanhante, o qual terá acesso ao local de realização das provas mediante apresentação do documento original de identidade.

**EDITAL DE ABERTURA – CBM/GO - EDITAL N. 006 DE 22 DE SETEMBRO DE 2016**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE SOLDADO DE 3ª CLASSE E CADETE DO QUADRO DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**

**ANEXO IV –B – REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

PREENCHA CORRETAMENTE AS INFORMAÇÕES PARA QUE A FUNRIO POSSA ATENDER A SUA NECESSIDADE DA MELHOR FORMA POSSÍVEL.

ASSINALE, COM UM X, O MOTIVO DO REQUERIMENTO:

( ) Amamentação ( ) Outro. Qual? \_\_\_\_\_

Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias:

---

---

Necessita de algum móvel especial para fazer as provas? Sim ( ) Não ( )

Necessita de tempo adicional? Sim ( ) Não ( )

Circule o(s) objeto(s) necessário(s) para fazer a prova:

(cama, poltrona, mesa espaçosa, cadeira confortável, máquina de datilografia comum, prancheta.)

Registre, se for o caso, outras condições necessárias:

---

---

**2. AMAMENTAÇÃO**

Nome completo do acompanhante do bebê

\_\_\_\_\_  
Nº do documento de identificação (RG): \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_

Observação: O original desse documento deverá ser apresentado no dia da prova.

**3. OUTROS**

Candidato temporariamente com problemas graves de saúde (acidentado, operado e outros), registre, a seguir, o tipo/doença e as condições necessárias:

---

---

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2016.  
Local

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



**EDITAL DE ABERTURA – CBM/GO - EDITAL N. 006 DE 22 DE SETEMBRO DE 2016**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE SOLDADO DE 3ª CLASSE E CADETE DO QUADRO DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**

**ANEXO VI – FORMULÁRIO DA AVALIAÇÃO PSIQUÁTRICA**

(Preenchimento mais detalhado possível)

- I. Identificação:  
Nome: \_\_\_\_\_  
Sexo: \_\_\_\_\_  
Idade: \_\_\_\_\_  
Estado Civil: \_\_\_\_\_  
Filiação: \_\_\_\_\_
- II. História atual:  
Queixa Psiquiátrica atual ( ) Sim ( ) Não – Se sim, qual? Descrever início da queixa. Trata-se de queixa contínua ou episódica? Traz algum prejuízo para o indivíduo? Está em tratamento? Qual?  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_
- III. Antecedentes psiquiátricos pessoais:  
Possui ( ) Sim ( ) Não – Se sim, quais os sintomas psiquiátricos anteriores? Quando os sintomas surgiram pela primeira vez? Foram contínuos ou episódicos? Quando terminaram ou ainda estão ocorrendo? Houve tratamento com psiquiatra e/ou psicólogo? Houve tratamento com medicamentos? Quais? Houve internação? Quantas vezes e quando foi a última vez? \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Histórico de TCE ( ) Sim Não ( ) – Se sim, detalhar  
\_\_\_\_\_  
Histórico de Convulsão ( ) Sim Não ( ) – Se sim, detalhar  
\_\_\_\_\_  
Hábitos de vida  
Alcool ( ) Sim ( ) Não – Se sim, qual frequência, quantidade e quando iniciou o uso?  
\_\_\_\_\_  
Cigarro ( ) Sim ( ) Não – Se sim, qual frequência, quantidade e quando iniciou o uso?  
\_\_\_\_\_  
Benzodiazepínicos ( ) Sim ( ) Não – Se sim, quais? Qual frequência, quantidade e quando iniciou o uso?  
\_\_\_\_\_  
Drogas ilícitas ( ) Sim ( ) Não – Se sim, quais? Qual frequência, quantidade e quando iniciou o uso?  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_
- V. Antecedentes psiquiátricos familiares  
( ) Sim Não ( ) – Se sim, descrever quais transtornos ocorreram em familiares consanguíneos  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_
- VI. Antecedentes pessoais fisiológicos  
Descrever condições de gravidez e/ou parto; condições do desenvolvimento neuropsicomotor; desenvolvimento infantil; condições escolares; condições em trabalhos anteriores  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_
- VII. Exame psíquico detalhado

Aspecto Geral \_\_\_\_\_  
Nível de Consciência \_\_\_\_\_  
Orientação alo e autopsíquica \_\_\_\_\_  
Atenção \_\_\_\_\_  
Memória \_\_\_\_\_  
Sensopercepção \_\_\_\_\_  
Pensamento (curso, forma e conteúdo) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Linguagem \_\_\_\_\_  
Inteligência \_\_\_\_\_  
Afetividade (humor, emoções sentimentos) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Volição \_\_\_\_\_  
Psicomotricidade \_\_\_\_\_  
Insight \_\_\_\_\_

VIII.

Conclusão

Diagnóstico psiquiátrico (CID 10), se houver \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Observações pertinentes, se houver \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo do Psiquiatra

**EDITAL DE ABERTURA – CBM/GO - EDITAL N. 006 DE 22 DE SETEMBRO DE 2016**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE SOLDADO DE 3ª CLASSE E CADETE DO QUADRO DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**

**ANEXO VII - RELAÇÃO DAS DOENÇAS E ALTERAÇÕES QUE CONSTITUEM CAUSA DE INCAPACIDADE E FATORES DE CONTRAINDICAÇÃO PARA ADMISSÃO / INCLUSÃO**

**GRUPO I: DOENÇAS OU DEFORMIDADES CONGÊNITAS E ADQUIRIDAS**

1. mielomeningocele; 2. anomalias congênitas ou adquiridas do sistema nervoso e órgãos dos sentidos; 3. fissura de abóbada palatina e lábio leporino sem correção cirúrgica ou, quando corrigidos, deixarem sequelas; 4. anomalias congênitas ou adquiridas dos órgãos genitais externos; 5. anorquia; 6. rim policístico; 7. anomalias congênitas do sistema cardiovascular; 8. Anomalias congênitas dos ossos e articulações (encurtamentos, desvios, deformidades, e outros). 9. mutilações ou lesões com perda anatômica ou funcional de quirodáctilos ou pododáctilos ou outras partes dos membros; 10. albinismo; 11. ausência congênita ou adquirida, total ou parcial, de órgãos indispensáveis à aptidão para a função bombeiro militar; 12. presença de órtese e/ou prótese, exceto nos ossos nos casos definido pelo ortopedista; 13. deformidades congênitas ou adquiridas com comprometimento estético e/ou funcional; 14. perda de parte do nariz ou orelha.

**GRUPO II: DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS**

1. tuberculose em atividade e outras micobacterioses. 2. doenças sexualmente transmissíveis complicadas; 3. hanseníase; 4. malária, 5. leishmaniose; 6. Doença de Chagas; 7. esquistossomose; 8. micoses profundas e as superficiais com comprometimento estético e/ou funcional; 9. hepatites; 10. portadores de vírus da hepatite, exceto da hepatite "A"; 11. doenças infecciosas e parasitárias persistentes e/ou incuráveis ou que deixem sequelas; 12. cisto hidático; 13. actinomicose; 14. filariose; 15. Cisticercose; 16. Malária complicada; 17. Toxoplasmose ocular ou no SNC; 18. Infecções por vírus lentos no SNC.

**GRUPO III: DOENÇAS, ALTERAÇÕES E DISFUNÇÕES ENDÓCRINAS, METABÓLICAS E NUTRICIONAIS.**

1. diabetes mellitus e insípidus; 2. bócio e nódulo tireoidiano, 3. hipertireoidismo; 4. hipotireoidismo, 5. gota; 6. disfunções hipofisárias; 7. disfunções das paratireóides; 8. Disfunções das supra-renais; 9. disfunções gonadais; 10. dislipidemia grave; 11. sobrepeso, obesidade (grau I,II e III) e déficit ponderal incompatível com a função bombeiro militar; 12. doenças , alterações e disfunções de órgãos endócrinos, do metabolismo e nutrição, persistentes e/ou incuráveis ou que deixem sequelas.

**GRUPO IV: DOENÇAS, ALTERAÇÕES DO SANGUE, DOS ÓRGÃOS HEMATOPOÉTICOS E DO SISTEMA IMUNITÁRIO.**

1. anemias; 2. policitemias; 3. leucopenia e leucocitose; 4. trombocitopenia e trombocitose; 5. coagulopatias; 6. púrpuras; 7. linfadenopatias, salvo as decorrentes de doenças benignas; 8. doenças oncohematológicas; 9. colagenoses; 10. doenças ou alterações do sangue, dos órgãos hematopoéticos e do sistema imunitário persistentes e/ou incuráveis ou que deixem sequelas.

**GRUPO V: DOENÇAS E TRANSTORNOS MENTAIS E DE COMPORTAMENTO.**

1. psicoses; 2. neuroses; 3. distúrbio de personalidade incompatível com a função bombeiro militar; 4. alcoolismo e toxicomanias; 5. oligofrenias e demências; 6. dislalia; 7. uso prolongado de psicofármacos; 8. doenças e distúrbios mentais e de comportamento incompatível com a função bombeiro militar, 9. dissonia.

**GRUPO VI: DOENÇAS E ALTERAÇÕES OTORRINOLARINGOLÓGICAS**

1. otite; 2. mastoidite; 3. perfuração(ões) da membrana timpânica; 4. transtornos da função vestibular; 5. hipoacusia ou surdez; 6. surdo-mudez; 7. sinusite grave; 8. polipose nasal ou sinusal; 9. rinite crônica; 10. paralisia da laringe; 11. distúrbio da voz ou da fala com repercussão funcional; 12. distúrbio total ou parcial da pirâmide ou septo nasal; 13. anosmia; 14. doenças ou alterações que exijam uso de prótese auditiva; 15. doenças ou alterações otorrinolaringológicas persistentes e/ou incuráveis ou que deixem sequelas.

**GRUPO VII: DOENÇAS E ALTERAÇÕES DO SISTEMA CARDIOVASCULAR**

1. deformidade torácica, tais como, abaulamento e/ou alterações do precórdio; 2. alterações do ictus; 3. presença de frêmitos ou alterações da bulha à palpação; 4. alterações na ausculta: 1) alterações do ritmo; 2) alterações das bulhas cardíacas; 3) presença de sopro com características que os identifiquem clinicamente como orgânicos ou aqueles com prognósticos a longo prazo; 5. doenças cardíacas reumáticas valvulares; 6. coronariopatias; 7. miocardite, Endocardite e Pericardite; 8. miocardiopatias, incluindo as hipertrafadas; 9. doenças congênitas do coração e vasos; 10. insuficiência cardíaca; 11. hipertensão arterial definida para faixa etária da inclusão com nível de pressão arterial sistólica maior ou igual a 140 mm Hg e diastólica maior ou igual a 90 mm Hg; 12.

paciente que tenha submetido a qualquer tipo de cirurgia cardíaca, arterial ou venosa; **13.** aneurisma ventriculares ou vasculares; **14.** doenças vasculares periféricas englobando condições que afetam as artérias, veias e vasos linfáticos com manifestações como alteração de coloração, temperatura, trofismo, ulcerações e presença de edemas (flebitis, tromboflebitis, linfedemas); **15.** varizes, desde a dilatação inócua, até a funcionalmente incompetente; **16.** varicoceles; **17.** outras doenças do aparelho circulatório incuráveis ou persistentes.

**Eletrocardiograma.** Pode completar os critérios de exames físicos, como também representar um dado para exclusão independente da normalidade do exame clínico. São consideradas alterações eletrocardiográficas: a) parassístoles; b) dissociação AV; c) extra-sístoles; d) alterações isquêmicas; e) taquicardias paraxísticas; f) bloqueio sinoatriais; g) ritmos de substituição; h) doenças do nódulo sinusal; i) bloqueio de ramo esquerdo; j) bloqueio de ramo direito; l) bloqueio atrioventricular; m) flutter e fibrilação atriais; n) síndrome de pré-excitação; o) sobrecargas ventricular direita e esquerda; p) crescimento atriais: átrio esquerdo, átrio direito e biatrial.

#### **GRUPO VIII: DOENÇAS BRONCO PULMONARES**

**1.** bronquite crônica; **2.** enfisema pulmonar; **3.** asma; **4.** pneumonia; **5.** doenças pulmonares tromboembólicas; **6.** bronquiectasias; **7.** pneumotórax; **8.** hipertensão pulmonar; **9.** Doenças respiratórias crônicas incuráveis, (DPOC, etc); **10.** sequelas de doenças que possam comprometer a função pulmonar.

#### **GRUPO IX: DOENÇAS DO APARELHO DIGESTIVO**

**1.** estomatites crônicas; **2.** fístulas das glândulas salivares; **3.** lesões da língua com defeito de articulações das palavras; **4.** outras deformidades congênicas ou adquiridas do trato digestivo superior acompanhadas de perturbações funcionais permanentes e/ou incuráveis; **5.** úlcera do estômago e duodeno; **6.** hérnias da cavidade abdominal (inguinal, femoral, incisional, umbilical, etc); **7.** eventração; **8.** fístulas da parede abdominal; **09.** fístulas ano-retais; **10.** cirrose hepática; **11.** colelitíase, colecistites, pancreatites; **12.** hepatomegalia e esplenomegalias; **13.** hepatites; **14.** diarreias crônicas; **15.** ascite icterícia; **16.** hérnia de hiato com esofagite; **18.** megasôfago e megacólon; **19.** colites com diarreia e/ou obstipação.

#### **GRUPO X: DOENÇAS DO APARELHO GENITO-URINÁRIO E MAMA**

**1.** glomerulopatias; **2.** pielonefrites; **3.** hidronefrose; **4.** urolitíase; **5.** insuficiência renal crônica; **6.** neoplasias urológicas; **7.** sífilis; **8.** disfunções do esfíncter vesíco-uretral; **9.** hipospádia; **10.** anorquídia; **11.** ectopia testicular; **12.** orquiepididimite; **13.** hidrocele; **14.** Varicocele; **15.** ginecomastia; **16.** hipertrofia mamária; **17.** doença inflamatória de mama (mastite) resistente ao tratamento; **18.** abortamento em evolução ou retido; **19.** salpingite e ooforites agudas; **20.** Parametrite e celulite pélvica agudas; **21.** Doenças inflamatórias agudas do útero e anexos; **22.** prolapso genital; **23.** fístulas do trato genital feminino; **24.** displasias uterinas e da vagina; **25.** gravidez ectópica; **26.** Gravidez; **27.** Câncer ginecológico e de mama.

#### **GRUPO XI: DOENÇAS E ALTERAÇÕES DA PELE E SUBCUTÂNEO.**

**1.** eczema; **2.** dermatites e dermatoses crônicas; **3.** pênfidos; **4.** dermatite herpiforme; **5.** Eritema nodoso; **6.** Sicose e pseudofoliculite da barba; **7.** afecção hipertróficas e atrofia da pele (quelóide, cicatrizes, calosidades); **8.** desidroses (recidivantes quando acompanhadas de lesões que perturbem a marcha e a utilização das mãos); **9.** alopecia arata; **10.** Úlcera da pele; **11.** vitiligo; **12.** nevus que comprometem a estética; **13.** psoríase e para-psoríase; **14.** Líquem **15.** mixedematoso e escleroatrófico; **16.** hanseníase; **17.** genodermatoses doenças da pele. Ex.: ictiose, epidermolises bolhosas, xeroderma pigmentoso; **18.** deformidades decorrentes do uso atual ou antigo de corpos estranhos; **19.** Outras doenças da pele e do subcutâneo prejuízo funcional ou estético.

#### **GRUPO XII: DOENÇAS DO SISTEMA MÚSCULO ESQUELÉTICO.**

**1.** osteoartrites (artroses); **2.** espondiloartroses; **3.** artrite reumatóide; **4.** osteomielite e periostites crônicas; **5.** Osteíte deformante; **6.** lúpus eritematoso sistêmico; **7.** polimiosites; **8.** esclerodermia; **9.** espondilite anquilosante e outras espondiloartropatias; **10.** febre reumática; **11.** pseudo-artrose e outras doenças das articulações (luxações irredutíveis ou recidivantes); **12.** joanetes; **13.** doenças dos músculos, tendões, aponeurose, incompatíveis com a função bombeiro militar; **14.** miastenia grave; **15.** Desvio da coluna vertebral; **16.** pé valgo e varo; **17.** pé plano; **18.** Pé torto e outras deformidades dos ossos e articulações; **19.** luxações recidivantes de ombro; **20.** sequelas de lesões meniscais e ligamentos do joelho; **21.** genu varo; **22.** Genu valgo; **35.** Amputações totais ou parciais de seguimentos.

#### **GRUPO XIII: DOENÇAS DO SISTEMA NERVOSO**

**1.** epilepsia; **2.** sequelas de afecção do sistema nervoso central (afasias, dispraxias, ataxias, hidrocefalias); **3.** lombociatalgias por hérnias discais ou outras causas; **4.** quadros dolorosos; **5.** fibromialgia. **6.** outras doenças neurológicas que levem a prejuízos funcionais, incompatíveis com a atividade Bombeiro Militar.

#### **GRUPO XIV: DOENÇAS OFTALMOLÓGICAS**

**1.** estrabismos manifestos ou latentes; **2.** ptoses, hiperemias conjuntivas, tumorações ou anomalias que comprometem a estética; **3.** patologias crônicas degenerativas, distróficas ou infecciosas; **4.** vícios de refração de caráter progressivo; **5.** daltonismo absoluto (discromatopsia); **6.** cataratas congênicas; **7.** lentes intra-ocular; **8.** patologias cicatriciais.

**Teste de Acuidade Visual.** **1.** visão igual a 100% (cem por cento), sem correção visual, em cada olho separadamente; **2.** medida da acuidade visual, que obedecerá aos seguintes critérios (ESCALA DE WECKER): a) a distância do candidato aos optótipos de 5 metros; b) usar tabelas de optótipos com iluminação externa; c) o tamanho do optótipos para a acuidade visual igual a 1.0 é de 7,25 mm, os demais aumentam proporcionalmente; d) a iluminação do ambiente deverá ser de intensidade média, evitando-se os extremos (muito claro ou muito escuro). O candidato deverá estar colocado de costas para a janela a fim de evitar a incidência direta da luz ou reflexos externos sobre os olhos; e) o candidato, ao chegar vindo do sol ou ambiente escuro deverá permanecer por 15 (quinze) minutos, no mínimo, num ambiente de intensidade luminosa semelhante à do local do exame; f) exame de senso cromático pelo teste próprio.

#### **GRUPO XV: DOENÇAS E ALTERAÇÕES ODONTOLÓGICAS**

**1.** cáries; **2.** restos radiculares; **3.** alterações de tecidos moles que não regridam espontaneamente e que necessitem de tratamento; **4.** alterações de disfunção severa da articulação temporal e discrepâncias quanto à harmonia dos terços faciais; Ex.: prognatismo, retrognatismo, protusão ou retrusão da maxila; **5.** Doença periodontal em estado avançado; **6.** falhas dentárias e má-oclusão que impeçam a correta mastigação e boa dicção; **7.** tratamentos mal realizados. Ex.: endodontia inadequada, próteses mal adaptadas, próteses provisórias (perereca), como trabalho definitivo; **8.** falhas dentárias sem o uso do aparelho protético definitivo; **9.** má formação congênita labial, palatina ou mandibular não tratadas; **10.** lesões consideradas malignas ou pré-malignas; **11.** má higiene oral com alto índice de placa bacteriana; **12.** paralisia do nervo facial de caráter permanente; **13.** fraturas não consolidadas; **14.** sequelas deformantes; **15.** dentes inclusos ou impactados com indicação de exodontia.

**Tolerâncias admitidas:** **1.** prótese total, desde que apresente estabilidade funcional; **2.** prótese removível, desde que apresente os dentes suportes hígidos ou adequadamente restaurados e estabilidade funcional; **3.** próteses fixas, coroa sobre raízes sem periapicopatias ou periodontopatias e próteses sobre implantes osseointegrados sem perimplantites; **4.** aparelhos ortodônticos; **5.** má oclusões em classe I, II e III (Angle) desde que discreta.

O candidato deverá comparecer para a inspeção de saúde odontológica, portando radiografias recentes - panorâmica e bite-wing de posteriores, podendo, a critério do examinador, ser solicitado outros exames para conclusão diagnóstica.

#### **GRUPO XVI: OUTRAS ALTERAÇÕES INCAPACITANTES**

Outras condições conforme avaliação pericial da Junta de Seleção, incompatíveis com a função bombeiro militar.